

Pregão Eletrônico 39/2023

Processo Administrativo nº. 079/2023

Protocolo nº. 59893/2023

Objeto: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.

Solicitante: Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.

Abertura: 13/06/2023

Horário: 09h00min

Volume 01



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO



NUMERO PROCESSO NÚMERO ÚNICO Protocolado em:
000059893/2022 1H5.107.46E-8R 06/10/2022 11:09:20

Súmula: INFORMO QUE A LICITAÇÃO DE PARQUE INFANTIL VENCE SUA VIGÊNCIA NO DIA 26/10/2022. ATUAL LICITAÇÃO POSSUI SALDO DE ITENS CONFORME RELATÓRIO EM ANEXO, SE HOUVER NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO A MESMA DEVERÁ SER REALIZADA DURANTE A VIGÊNCIA CITADA ACIMA.

SOLICITO QUE INFORME SE HAVERÁ INTERESSE EM REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DE PARQUE INFANTIL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CASO POSITIVO INFORMAR O QUANTITATIVO E A DESCRIÇÃO DOS ITENS.

REQUERENTE				
NOME				CPF/CNPJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
LOGRADOURO				BAIRRO
MUNICÍPIO	CEP	TELEFONE		EMAIL
ENEFICIÁRIO				
Nome:				CPF/CNPJ:

DOCUMENTO DO PROCESSO:
Outros

NÚMERO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROSANASENHUK

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		147 / 2021	Licitação: 62/2021- PE		Data de Homologação: 07/10/2021		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 9502 - EKIPESUL COM DE PROD E EQUIPAMENTO LTDA EPP - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6300)									
1	08-19-0075	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209	39,000	0,000	39,000	37,000	2,000	2.025,64	4.051,28
3	08-19-0077	GANGORRA DOIS LUGARES - Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico com adituações anti UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Base em formato de curva; com dois pares de manoplas duplas fixas, permitindo o uso simultâneo por duas crianças; assento anatômico e base para apoio dos pés, ambas com textura antiderrapante. Produto com acabamento arredondado, isento de rebarbas e partes cortantes e pontiagudas; cores diversificadas. Dimensões aproximadas: largura 40 cm X altura 50 cm X comprimento 1,10 cm, tolerância de +/- 5%.	30,000	0,000	30,000	26,000	4,000	211,53	846,12
4	08-19-0078	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013	1,000	0,000	1,000	1,000	0,000	39.356,33	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		147 / 2021	Licitação: 62/2021- PE		Data de Homologação: 07/10/2021		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 9502 - EKIPESUL COM DE PROD E EQUIPAMENTO LTDA EPP - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6300)									
5	08-19-0080	Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditvações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	12,000	0,000	12,000	11,000	1,000	19.916,66	19.916,66



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

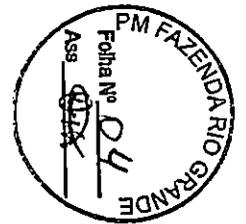
Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 147 / 2021 Licitação: 62/2021- PE Data de Homologação: 07/10/2021 Registro de Preço: Sim

Fornecedor: 9502 - EKIPESUL COM DE PROD E EQUIPAMENTO LTDA EPP - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6300)

6	08-19-0081	Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, aços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforçomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	17.965,00	0,00
---	------------	---	-------	-------	-------	-------	-------	-----------	------



Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 147 / 2021 Licitação: 62/2021- PE Data de Homologação: 07/10/2021 Registro de Preço: Sim

Fornecedor: 9502 - EKIPESUL COM DE PROD E EQUIPAMENTO LTDA EPP - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6300)

7	08-19-0082	Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda cor metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço	14,000	0,000	14,000	13,000	1,000	60.357,14	60.357,14
---	------------	---	--------	-------	--------	--------	-------	-----------	-----------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

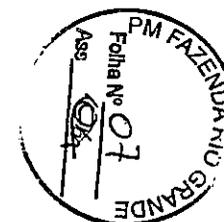
Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
		com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo							
8	08-19-0075	BALANÇO LADO A LADO - Balanço 2 lugares confeccionado em aço carbono tubular, contendo pintura eletrostática a pó, contendo 2 assentos em plástico rotomoldado, suspensos por correntes galvanizadas. Dimensões aproximadas: (a x l x c) 2,00 x 2,00 x 1,60 m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo que determina a aderência da tinta, atendendo as normas da ABNT NBR 11003: 2009; Apresentar Laudo que determina a espessura da película seca sobre superfícies rugosas método de ensaio, atendendo as normas da ABNT NBR 10443: 2008; Apresentar Laudo que determina a massa do revestimento de fosfato, atendendo as normas da ABNT NBR 9209	12,000	0,000	12,000	12,000	0,000	2.025,64	0,00
9	08-19-0080	Parque Infantil II Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	3,000	0,000	3,000	3,000	0,000	19.916,66	0,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
Processo / Ano:		147 / 2021	Licitação: 62/2021- PE		Data de Homologação: 07/10/2021		Registro de Preço: Sim		
Fornecedor: 9502 - EKIPESUL COM DE PROD E EQUIPAMENTO LTDA EPP - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6300)									
10	08-19-0081	Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 3 torres, sendo uma com aproximadamente 0,80m de altura do solo e duas com aproximadamente 1,20cm de altura do solo, aços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 2 telhados em polipropileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, patamar intermediário com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m e estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x5cm galvanizado em deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 Escalada rotomoldada 4 degraus com portal de segurança em polietileno com medidas aproximadas de 1,10mx1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforçomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada com 3 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico, 1 escorregador padrão com aproximadamente 1,80m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 escorregador reto com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 rampa de escalada em madeira plástica medindo aproximadamente 2,00m x 0,80m, com estrutura metálica galvanizada, com 8 tacos em madeira plástica e pega mão metálico com pintura eletrostática a pó, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 conjunto para passagem em curva perfazendo 90° com diâmetro aproximado de 0,78m, fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013	1,000	0,000	1,000	1,000	0,000	17.965,00	0,00



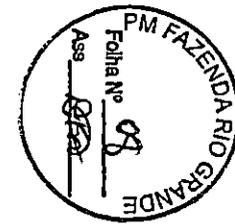
Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
------	----------	-----------------------	----------------	---------------	-------------	-----------------	----------------	----------------	-----------

Processo / Ano: 147 / 2021 Licitação: 62/2021- PE Data de Homologação: 07/10/2021 Registro de Preço: Sim

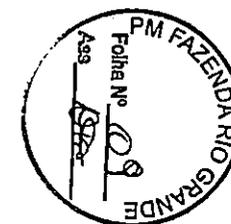
Fornecedor: 9502 - EKIPESUL COM DE PROD E EQUIPAMENTO LTDA EPP - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6300)

11	08-19-0082	Parque Infantil IV - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda cor metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço	4,000	0,000	4,000	4,000	0,000	60.357,14	0,00
----	------------	---	-------	-------	-------	-------	-------	-----------	------



Resumo dos Itens do Processo por Fornecedor e Contrato

Item	Material	Descrição do Material	Qtde. Licitada	Qtde. Aditada	Qtde. Total	Qtde. Adquirida	Qtde. Pendente	Valor Unitário	Saldo R\$
		com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m. 1 painel simulador de carro com volante e marcha em polietileno rotomoldado, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.							
Total do Fornecedor:			120,000	0,000	120,000	112,000	8,000		85.171,20
Fornecedor: 20808 - MG COMERCIAL EIRELI - Contrato Nº 60/2021 (Código: 6301)									
2	08-19-0076	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa pisa em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó.	7,000	0,000	7,000	7,000	0,000	5.880,71	0,00
Total do Fornecedor:			7,000	0,000	7,000	7,000	0,000		0,00
Total do Processo:			127,000	0,000	127,000	119,000	8,000		85.171,20
Total Geral:			127,000	0,000	127,000	119,000	8,000		85.171,20





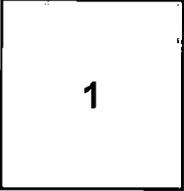
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022			
Número Único: 1H5.107.46E-8R			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/10/2022 11:09 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	D.G.ED	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 11/10/2022 5:13 PM	
	Considerando o Saldo de apenas 2 kits. Considerando que a SME tem obras em andamento que não possuem parquinho; Esta diretoria solicita maiores informações quanto ao pleiteado		

GUI.CARLOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras - SME	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer:	Data Parecer: 13/10/2022 10:23 AM
	Em resposta ao solicitado, informo que a SME possui disponibilidade orçamentária: Balanço duplo - Item 1 - 2 x R\$ 2.025,64 = R\$ 4.051,28 Gangorra dois lugares - Item 3 - 4 x 211,53 = R\$ 846,12 Parque infantil II - Item 5 - 1 x R\$ 19.916,66 = R\$ 19.916,66 Parque infantil IV - Item 7 - 1 x R\$ 60.357,14 = R\$ 60.357,14 Valor Total R\$ 85.171,20. Segue para análise e autorização.

daniel.fabricio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: D.G.ED	Encerrou Processo? Não
3	Data Parecer: 13/10/2022 10:42 AM
Descrição Parecer: Considerando a construção de novas instituições na rede municipal e as mesmas não possuem desse equipamento; Considerando o princípio da isonomia Considerando que segundo parecer do setor de compras a SME possui disponibilidade orçamentária; Considerando o princípio da legalidade; Esta diretoria sugere a autorização.	

GUI.CARLOS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

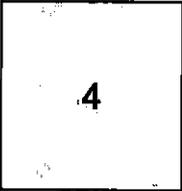
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: G.S.ED	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 13/10/2022 2:25 PM
Descrição Parecer: Autorizado	

Ednelsonsobral



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras - SME	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Informo que foi realizado pedido de empenho do saldo da licitação por meio do protocolo fly nº 61.153-22. Segue para análise quanto a necessidade de abertura de novo processo licitatório.	Data Parecer: 14/10/2022 10:22 AM
5	

daniel.fabricio



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

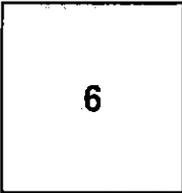
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022			
Número Único: 1H5.107.46E-8R			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/10/2022 11:09 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	D.G. PED. - SME	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer: Para ciência e manifestação.	Data Parecer:	14/10/2022 10:34 AM

Daniel.Cruz



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

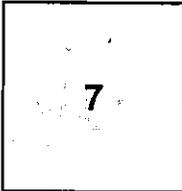
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: DIV EDUCAÇÃO INFANTIL	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 14/10/2022 3:45 PM
Descrição Parecer: Para o processo licitatório de parque infantil para o exercício de 2023, informamos o quantitativo e descrição dos itens a serem licitados: - 30 unidades do item 5 - Parque Infantil II - 30 unidades do item 9 - Parque Infantil II - 5 unidades do item 4 - Parque Infantil I (acessível)	

celia.ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: DIV EDUCAÇÃO INFANTIL	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 18/10/2022 4:55 PM
Descrição Parecer: Para o processo licitatório de parque infantil para o exercício de 2023, informamos o quantitativo e descrição dos itens a serem licitados: -30 unidades do item - Parque Infantil II -5 unidades do item 4- Parque Infantil I (acessível)	

celia.ferreira



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

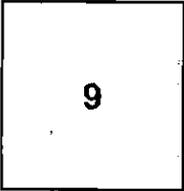
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Compras - SME	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 19/10/2022 8:19 AM
Descrição Parecer: Para compor o processo licitatório indicamos a D.O. 91, 483, 510, 511, 524, 546, 603 e 619 - Equipamento e Material Permanente.	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

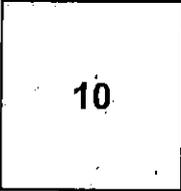
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 12/12/2022 5:07 PM
Descrição Parecer: De acordo com o solicitado, encaminho a relação pretendida para abertura de licitação de parque infantil para que a Secretaria de Meio Ambiente informe se há interesse em acrescentar quantitativo, e, caso positivo seja informado o item pretendido, a quantidade do mesmo e a dotação orçamentária para a futura aquisição. Após retorne para prosseguimento.	

ITEM 1 - BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumcado ou parafusado ao solo, estrutura principal em tubo de 63,00 mm de diâmetro e espessura de parede de 2,00 mm, estruturado com quatro colunas de alumínio 9X9 com cantos ovalizados / arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular, diâmetro de 25,40 mm com parede de 2,0 mm, com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4 mm e parede de 1,55 mm, rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00 mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;

ITEM 2 - Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8” e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

ITEM 3 - Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.

ITEM 4 - Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado



medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Meio Ambiente	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 08/02/2023 1:59 PM
Descrição Parecer: Segue memorando 35/2023.	



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO – 035/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente,

Para: Secretaria Municipal de Educação

Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para Aquisição de Parque Infantil
Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação para Aquisição de Parque Infantil.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 658, 670, 675, 810.

Indicamos a servidora **Leidiana de Siqueira**, Matrícula: 352.551, como fiscal de execução do contrato.

Segue no Anexo I o quantitativo.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Leidiana de Siqueira

Fiscal de Execução de Contrato

Matrícula: 352.551

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6292/2022



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



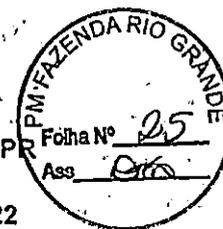
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
4	<p>ITEM 4 - Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m, 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado</p>	05



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

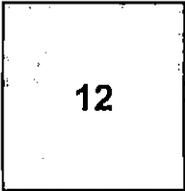
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 21/03/2023 10:39 AM
Descrição Parecer: Segue para abertura de licitação.	

Ofício nº 0294 - SME

Fazenda Rio Grande, 08 de Março de 2023.

Assunto: Licitação para aquisição de Parque Infantil.

Senhora Secretária,

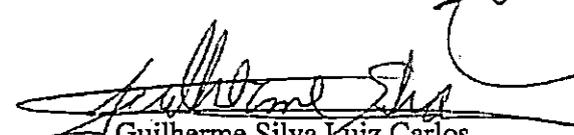
A Secretaria Municipal de Educação solicita providências para abertura de Licitação para aquisição de parque infantil, conforme documentação em anexo.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



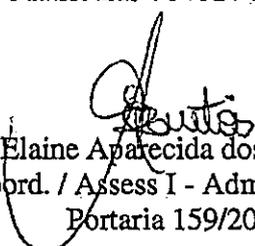
Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701



Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria Do Sacramento Espíndola de Jesus
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
Termo de Referência



1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	5	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumdado ou parafusado ao solo, estrutura principal em tubo de 63,00 mm de diâmetro e espessura de parede de 2,00 mm, estruturado com quatro colunas de alumínio 9X9 com cantos ovalizados / arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular, diâmetro de 25,40 mm com parede de 2,0 mm, com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4 mm e parede de 1,55 mm, rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00 mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura apóxi a pó;
2	Unid	5	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco.

			<p>As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
3	Unid	30	<p>Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivismos anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com aberturas inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
4	Unid	5	<p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de</p>



		<p>0,78m em polietileno rotomoldado e saídas em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de</p>
--	--	---

			<p>ção com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
--	--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e material permanente:

D. O. 383 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2065

D. O. 398 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2194

D. O. 398 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2194

D. O. 344 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2070

D. O. 407 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2195

D. O. 419 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2197



D. O. 428 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2200

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições / local conforme indicado pela secretaria solicitante, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições / local, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos mesmos.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

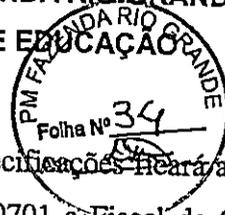
10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO



11.1 A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

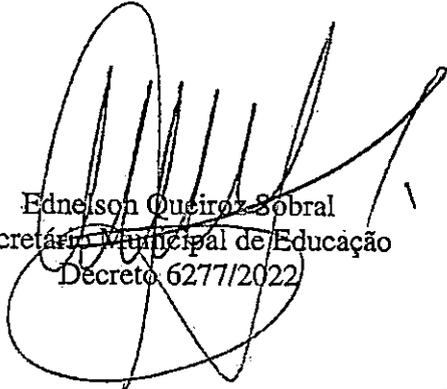
13.1.2. Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

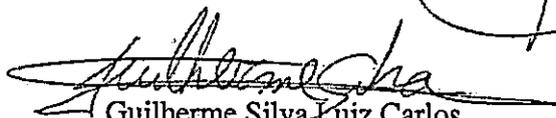
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

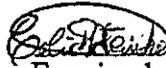
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



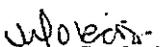
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701



Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Coord. Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0294-23 - SME: Aquisição de parque infantil.



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Salvador, BA - 28 de fevereiro de 2023.

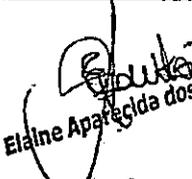
PROPOSTA COMERCIAL

REFERENTE À COMPRA DE MATERIAL PEDAGÓGICO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR

QTDE.	ITEM	PRODUTOS	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL
5	1	PARQUE INFANTIL I- TORRE COMPOSTA POR 6 COLUNAS EM MADEIRA PLÁSTICA DE 120MM X 120MM, EQUIDISTANTES ENTRE SI EM PELO MENOS 1M, PLATAFORMA COM ALTURA DE 1,2M EM MADEIRA PLÁSTICA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO 40X20MM. COBERTURA FABRICADO COM EM TECIDO TRAMA DUPLA DE ALTA RESISTÊNCIA, VAZADO, 100% POLIÉSTER RECOBERTO COM PVC, EM 3 CORES DIFERENTES, COM ESTRUTURA METÁLICA. ESCORREGADOR ROTOMOLDADO COM 2,7M DE COMPRIMENTO, ESCALADA ROTOMOLDADA COM 6 DEGRAUS, RAMPA DE ACESSO COM MÍNIMO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO, EM MADEIRA PLÁSTICA, COM GUARDA-CORPO LATERAL FABRICADO COM BARRAS TREFILADAS 3/8" E TUBO 31,75MM X 2MM. DEVE TRAZER AINDA 3 ATIVIDADES INTERATIVAS EM ROTOMOLDADO: JOGO DA VELHA, JOGO DA MEMÓRIA E ÁBACO. AS PARTES ROTOMOLDADAS DEVEM SER FABRICADAS EM POLIETILENO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTI-UV, ANTIESTÁTICO E PIGMENTOS COM ALTA SOLIDEZ A LUZ. AS PARTES METÁLICAS DEVEM	R\$ 44.701,25	R\$ 223.506,25

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
cotacao@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br


Elaine Aparecida dos Santos
1

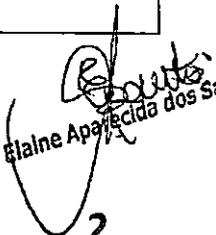


Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

		POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. TODOS OS PARAFUSOS DEVEM SER EM AÇO INOX. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 2400 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DE PESO ESTÁTICO COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 185KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16071-4:2012; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO) DAS PARTES PLÁSTICAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013.		
30	2	PARQUE INFANTIL II - CONTENDO 04 MÓDULOS COM FORMATOS DIVERSOS, 3 ESCORREGADORES, 3 ESCALADAS E 1 BALANÇO METÁLICO COM 1 ASSENTO E 1 CADEIRINHA. ACOMPANHA ATIVIDADES COMPLEMENTARES A SEREM ESCOLHIDAS DENTRE ÁBACO, JOGO DA VELHA, JOGO DE MEMÓRIA, JOGO DE BASQUETE, JOGO DE DIRIGIR. EQUIPAMENTO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COM ADITIVAÇÕES QUE GARANTEM MAIOR SEGURANÇA E VIDA ÚTIL AO PRODUTO SENDO ANTI-UV E ANTIESTÁTICOS. ÁREA APROXIMADA DO PRODUTO DE 34M ² COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021. APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE	R\$ 20.351,27	R\$ 610.538,10

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
cotacao@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br


Elaine Aparecida dos Santos
2



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

		NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.		
5	3	PARQUE INFANTIL III - COM NO MÍNIMO QUATRO TORRES, COMPOSTO POR ESTRUTURA EM MADEIRA PLÁSTICA COM REFORÇO INTERNO COR SIMILAR A MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO CADA UMA 90MM X 90MM, COM PLATAFORMAS MEDINDO NO MÍNIMO 1,00M X 1,00M CADA, COM QUATRO TELHADOS MEDINDO NO MÍNIMO 1,30M X 1,30M CADA EM POLIETILENO E ESTRUTURA METÁLICA INTERNA. PLATAFORMAS COM ALTURA DE 1,20M EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM CHAPAS DE 2MM E TUBOS DE 15X15MM, COM PELO MENOS AS SEGUINTE ATIVIDADES: 1 TOBOGÁ ROTOMOLDADO COM DUAS CURVAS EM 45° UM TUBO RETO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,00M E DIÂMETRO DE 0,63M COM SAÍDA EM PAREDE DUPLA FIXADO A TORRE POR FLANGE EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCORREGADOR GRANDE DUPLO COM ARCO SUPERIOR, AMBOS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM	R\$ 95.800,51	R\$ 479.002,55

Av. Luís Viana nº 13.223 - Paralela - Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
cotacao@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br

[Signature]
Elaine Aparecida dos Santos



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

GUARDA CORPO COM TRAVESSAS VERTICAIS E HORIZONTAIS, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 1", FIXADAS AS COLUNAS DA TORRE E ÀS LATERAIS DA ESCADA ATRAVÉS DE INSERTOS METÁLICOS; 1 TUBO DE PASSAGEM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM NO MÍNIMO 1,60M DE COMPRIMENTO E 0,63M DE DIÂMETRO FIXADOS A TORRE POR DUAS FLANGES EM POLIETILENO ROTOMOLDADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,03M X 1,05M; 1 ESCADA DE BOMBEIRO COM NO MÍNIMO 4 DEGRAUS, FABRICADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,40MM E 31,75MM, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 ESCALADA DE NO MÍNIMO 6 DEGRAUS, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO; 1 ESCORREGADOR GRANDE ONDULADO, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COM MÍNIMO DE 2,5M DE COMPRIMENTO; 1 ESCORREGADOR ESPIRAL, EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, FIXADO EM PATAMAR EXCLUSIVO FABRICADO EM MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM GRADES LATERAIS FABRICADAS PELO MESMO PROCESSO; 1 ESCALADA DE CORDAS EM AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,40MM, COM CORDAS DE 14MM CRUZADAS E FIXADAS COM BUCHAS PLÁSTICAS; 1 ESCADA FABRICADA EM ARCOS DE TUBOS COM DIÂMETRO DE 1", COM NO MÍNIMO 7 DEGRAUS, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 1 DESCIDA DE BOMBEIRO, FABRICADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 42,4MM, FIXADA À TORRE E AO SOLO/PISO; 2 PONTES DE PASSAGEM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1850MM, PISO CURVADO EM TÁBUAS DE MADEIRA PLÁSTICA COR SIMILAR A MADEIRA, COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS DE 1", BARRAS TREFILADAS DE 3/8" E TRAVESSAS INFERIORES EM

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
cotacao@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br

Elaine Aparecida dos Santos
4



Grupo Educare

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

PERFIL 2MM E SISTEMA DE SEGURANÇA COM BARRAS DE PROTEÇÃO LATERAIS SUSPENSAS; 2 PORTAIS DE PASSAGEM COM ABERTURAS PARA APOIO DAS MÃOS, FIXADOS ÀS COLUNAS, ALÉM DE GRADES LATERAIS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,86M X 1,05M. TODOS OS PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS SUPORTE DO TELHADO E SUPORTE DA PLATAFORMA, UTILIZADOS NO EQUIPAMENTO DEVEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O POLIETILENO UTILIZADO DEVE SER DE QUALIDADE, ATÓXICO, COM ADITIVAÇÃO ANTIESTÁTICA E ANTI UV, COM COLORAÇÃO DE BOA SOLIDEZ E RESISTENTE AS INTEMPÉRIES. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM POSSUIR TRATAMENTO DE GALVANIZAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI, EXCETO PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ESTRUTURA METÁLICA DA PLATAFORMA E ESTRUTURA METÁLICA DO TELHADO. O BRINQUEDO DEVE IR ACOMPANHADO DOS DEVIDOS ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO E PERMITIR INSTALAÇÃO EM PISO DE CONCRETO OU SOLOS DIVERSOS. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO ABNT NBR 16071-2:2021 - PLAYGROUNDS - PARTE 2: REQUISITOS DE SEGURANÇA. APRESENTAR LAUDO DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 3000 HORAS, SEM A PRESENÇA DE EMPOLAMENTO E FERRUGEM, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 8094/1983; LAUDO DE

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300
CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901
cotacao@grupoeducare.net.br
grupoeducare.net.br

Elaine Aparecida dos Santos
5



Grupo Educare



EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

PESO ESTÁTICO COM RESULTADO DA MASSA CALCULADA DE NO MÍNIMO 187KG, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16071-4:2021; APRESENTAR LAUDO ANTI-UV DA MATÉRIA PRIMA DE NO MÍNIMO 2000 HORAS, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM G 154, APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTÊNCIA A CONDUTIVIDADE ELÉTRICA (ANTIESTÁTICO), ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14922:2013 E APRESENTAR LAUDO DA MATÉRIA PRIMA DE RESISTIVIDADE VOLUMÉTRICA E SUPERFICIAL, PARA AVALIAR AS CARACTERÍSTICAS CONDUTIVAS, ANTIESTÁTICAS E ISOLANTES DA MATÉRIA PRIMA, ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS DA ASTM D 257-14.

TOTAL

R\$ 1.313.046,90

(UM MILHÃO E TREZENTOS E TREZE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Frete: Incluso

Forma de Pagamento: À combinar.

Prazo de Entrega: Até 30 DIAS úteis.

Impostos: Inclusos conforme legislação vigente.

Validade da Proposta: 90 dias.

CNPJ: 20.299.643/0001-95

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

Avenida Luís Viana, Nº 13.223
Hangar Business, Torre 1, Sala 713
Paralela - CEP: 41.500-300

SALVADOR - BA

EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI

20.299.643/0001-95

BRUNO DA PAIXÃO GÓIS

RG: 12.629.583-26

SÓCIO DIRETOR

Elaine Aparecida dos Santos

Av. Luís Viana nº 13.223 – Paralela – Salvador - BA CEP: 41.500-300

CNPJ: 20.299.643/0001-95 | TEL.: (71) 3491-8901

cotacao@grupoeducare.net.br

grupoeducare.net.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**
CNPJ: 20.299.643/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº.8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:51:53 do dia 02/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2023.

Código de controle da certidão: 7E30.1EEB.7D60.115C
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.299.643/0001-95

Certidão nº: 10007330/2023

Expedição: 09/03/2023, às 10:09:56

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.299.643/0001-95, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Relatório de Cotação: cotação rápida 120

Pesquisa realizada em 17/03/2023 15:18:57

Relatório gerado no dia 17/03/2023 15:22:16 (IP: 177.69.178.156)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

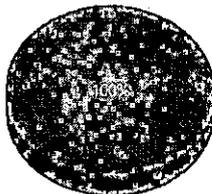
Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: balanço duplo com cadeira acessível confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo uv, composto 01, balanço acessível com trava de 180 de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1/7	1	R\$ 14.500,00 (un)		R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
1	MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO			43772	22/06/2022
Valor Unitário					R\$ 14.500,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14.500,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.500,00	
				Valor Global:	R\$ 14.500,00

Valor do Item em relação ao total

1) balanço duplo...



Detalhamento dos Itens

Estas
Elaíne Aparecida dos Santos



Relatório gerado no dia 17/03/2023 15:22:16 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNFmzcBLfUGQAGwB8gIkVVEgqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.banoodopreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=dZlJEgdBf9Qh5qQPSfZkNFmzcBLfUGQAGwB8gIkVVEgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: balanço duplo com cadeira acessível confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo uv. composto 01 balanço acessível com trava de 180 de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650

Preço Estimado: R\$ 14.500,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14.500,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.500,00

Quantidade Descrição

1 Unidade balanço duplo com cadeira acessível confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo uv. composto 01 balanço acessível com trava de 180 de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650



Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (PLAYGROUND), SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Descrição: BALANÇO ADAPTADO ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42 - BALANÇO ADAPTADO ESTRUTURA DO BALANÇO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 42,40 MM (MM) COM PAREDE DE 2,50MM, CHUMBADO OU PARAFUSADO AO SOLO; ESTRUTURA PRINCIPAL EM TUBO DE 63MM DE DIÂMETRO E ESPESSURA DE PAREDE DE 2MM ESTRUTURADO COM 4 COLUNAS DE ALUMÍNIO 9X9 COM CANTOS OVALIZADOS ARREDONDADOS ESTRUTURADO INTERNAMENTE. ESTRUTURA ACONCHEGO DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 25,40MM COM PAREDE DE 2,00MM; COM CHAPA DO PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65 MM; GUARDA CORPO DA CADEIRA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM E PAREDE DE 1,55MM; RAMPA DE ACESSO BASCULANTE PARA A LATERAL COM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR DE 25,4MM COM PAREDE DE 1,55MM; CHAPA PISO EM ALUMÍNIO E ESPESSURA DE 1,65MM; FECHO DE SEGURANÇA METÁLICO ENTRE RAMPA E CADEIRA; OBS: AO DESCER A RAMPA ESTA IMPEDE QUE A CADEIRA SE MOVA DURANTE O ACESSO. DIMENSÕES DO CONJUNTO: LARGURA 2400,00MM, ALTURA 2400,00MM E COMPRIMENTO DE 1400,00MM; CAPACIDADE: 1 CADEIRANTE; ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI A PÓ; FOTO ILUSTRATIVA EM ANEXO. (COTA RESERVADA - ME/EPP/MEI - ATÉ 25%).

Data: 22/06/2022 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 43772

Lote/Item: 13/13

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: UND

UF: RO

R\$ 14.500,00

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.660.213/0001-73

A. BRAZ CABRAL

R\$ 10.440,00

* VENCEDOR *

Marcas: AQUARELA PARQUES

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BALANÇO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

RO

Ji-Paraná

RUA MARINGA, 322

(69) 9282-9677 / (69) 9365-6103 / (69) 9282-9677.

brazrepresentacao@gmail.com

08.973.569/0001-45

JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI

R\$ 14.280,00

Marcas: FLEX EQUIPMENT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PLAYGROUND

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

SP

Cedral

R PAUL BRASIL, 201

Júlio César

(17) 3033-2764

falecom@flex.ind.br

38.276.486/0001-68

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

R\$ 14.285,00

Marcas: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: BALANÇO ADAPTADO

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

SP

Cedral

R PAU BRASIL, 251

(17) 9777-6438

gruporeyscomercial@gmail.com

27.855.598/0001-57

OWL TOYS BRINQUEDOS, PARQUES E PRESENTES EIRELI

R\$ 14.500,00

Marcas: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROPRIO

Descrição: Descrição não informada

Elaine Aparecida dos Santos

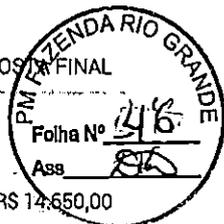


Relatório gerado no dia 17/03/2023 15:22:16 (IP: 177.69.178.156)
Código Validação: dZLlEgdBf9Qh5qQPSfZkNFmz9LUGQAGw88gIkWEgqHU8nPm6WA%34%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificacaoAutenticidade?token=dZLlEgdBf9Qh5qQPSfZkNFmz9LUGQAGw88gIkWEgqHU8nPm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL



Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV 65, 1976	ISRAEL	(61) 99519-1657	licitaowl@gmail.com

31.936.978/0001-93 A.A. CARNEIRO BRINQUEDOS

R\$ 14.650,00

Marca: propria
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: playground
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R.ROLANTE, 45	(11) 6592-0515	vendas@criartplay.com.br

03.716.848/0001-00 V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

R\$ 14.666,66

Marca: V.V
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: BALANÇO ADAPTADO
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Ariquemes	R SACRAMENTO, 5531	(69) 3221-0593/ (69) 9246-6019	empresaconexac03@gmail.com

44.119.251/0001-65 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: metalgom
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: brinquedo
 Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São José	R DOM PEDRO II, 440	(48) 3094-0412	compras@bpmaq.com.br

Elaine Aparecida dos Santos
 Elaine Aparecida dos Santos





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - balanço duplo com cadeira acessível confeccionado em polietileno rotomoldado, com aditivo uv. composto 01 balanço acessível com trava de 180 de abertura medindo aproximadamente 670 mm de altura x 650

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 22/06/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRIPTIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.


Elaine Aparecida dos Santos



 Extrato de fontes Utilizadas neste relatório



A BANCADA de Apoio de Projetos é uma solução tecnológica que atende às necessidades dos órgãos e instituições públicas e privadas. Sendo assim, foram utilizadas as fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não considera fonte e sim um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br

Data: 04/01/2023 11:15:38
Acessar a fonte aqui


Elaine Aparecida dos Santos





Centauro Inovações Tecnológicas Ltda - ME
CNPJ: 13.031.276/0001-89 | Insc. Estadual: 90544290-86
Fone: + 55 41 3278 2882 | E-mail: licitacao@centaurolab.com.br
Rua Judith Schluga, 1047 | Mauá | Colombo - PR | CEP: 83413-690



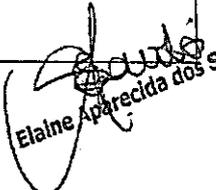
Colombo, 28 de fevereiro de 2023.

A/C
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande- PR
e-mail para retorno: suporteadmfrg@outlook.com

Item	Qtde	Equipamentos	Valor Unitário	Valor Total
1	5	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012;</p>	R\$ 46.740,36	R\$ 233.701,80

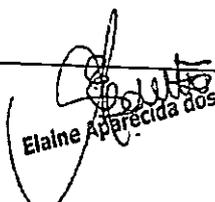

Elaine Aparecida dos Santos

		<p>Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>		
2	30	<p>Parque Infantil II - contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com adituações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.</p>	R\$ 21.246,97	R\$ 637.409,10
3	5	<p>Parque Infantil III - Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro</p>	R\$ 100.205,77	R\$ 501.028,85


 Elaine Aparecida dos Santos

telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 42,40mm e 31,75mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em madeira plástica cor similar a madeira, com grades laterais

fabricadas pelo mesmo processo; 1 escada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1", barras treiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente as intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos



Elaine Aparecida dos Santos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **13.031.276/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:25:37 do dia 21/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2023.

Código de controle da certidão: **4C4D.C8BC.BF56.E0AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA**
CNPJ: **13.031.276/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:51:21 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **7C7B.588E.12D9.7E88**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.031.276/0001-89
Certidão nº: 10007635/2023
Expedição: 09/03/2023, às 10:11:22
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.031.276/0001-89, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



Curitiba, 16 de fevereiro de 2023.

A

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande- PR

Responsável: Elaine

Contato: (41) 3608-7602

e-mail: suporteadmfrg@outlook.com

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

Item	Equipamentos	Unid.	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura da cadeira em aço tubular diâmetro de 24,4mm com parede de 2,00mm; cadeira com chapa piso em alumínio e espessura mínima de 1,65mm; guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4mm e parede de 1,55mm; rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4mm com parede de 1,55mm; chapa piso em alumínio e espessura de 1,65mm; fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira; observação: ao descer a rampa esta impede que a cadeira se mova durante o acesso. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura póxi a pó;	Unid.	5	Não Cotado	Não Cotado
2	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em madeira plástica de 120mm x 120mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de	Unid	5	R\$ 41.360,00	R\$ 206.800,00

Rua Ricardo Lemos, 404, Ahú – Curitiba / PR - Fone: 0800 416255 / Fax: 41 3052-8804
vendas@brinkmobil.com.br // www.brinkmobil.com.br

Elaine Aparecida dos Santos

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



	<p>comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>				
3	<p>Parque Infantil II – contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escaladas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com adituações que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021. Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G</p>	Unid	30	R\$ 18.800,00	R\$ 564.000,00

Rua Ricardo Lemos, 404, Ahú – Curitiba / PR - Fone: 0800 416255 / Fax: 41 3052-8804
vendas@brinkmobil.com.br // www.brinkmobil.com.br


Elaine Aparecida dos Santos

154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.				
4. Parque Infantil III – Com no mínimo quatro torres, composto por estrutura em madeira plástica com reforço interno cor similar a madeira medindo no mínimo cada uma 90mm x 90mm, com plataformas medindo no mínimo 1,00m x 1,00m cada, com quatro telhados medindo no mínimo 1,30m x 1,30m cada em polietileno e estrutura metálica interna. Plataformas com altura de 1,20m em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, fixados à estrutura em aço carbono com chapas de 2mm e tubos de 15x15mm, com pelo menos as seguintes atividades: 1 tobogã rotomoldado com duas curvas em 45° um tubo reto medindo aproximadamente 2,00m e diâmetro de 0,63m com saída em parede dupla fixado a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escorregador grande duplo com arco superior, ambos em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escada com no mínimo 5 degraus em polietileno rotomoldado com guarda corpo com travessas verticais e horizontais, em tubos de aço carbono de 1", fixadas as colunas da torre e às laterais da escada através de insertos metálicos; 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com no mínimo 1,60m de comprimento e 0,63m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado	Unid	5	R\$ 88.632,00	R\$ 443.160,00

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m; 1 escada de bombeiro com no mínimo 4 degraus, fabricada em tubos de aço carbono de no mínimo 42,40mm e 31,75mm, fixada à torre e ao solo/piso; 1 escalada de no mínimo 6 degraus, em polietileno rotomoldado; 1 escorregador grande ondulado, em polietileno rotomoldado com mínimo de 2,5m de comprimento; 1 escorregador espiral, em polietileno rotomoldado, fixado em patamar exclusivo fabricado em madeira plástica cor similar a madeira, com grades laterais fabricadas pelo mesmo processo; 1 escalada de cordas em aço carbono de no mínimo 42,40mm, com cordas de 14mm cruzadas e fixadas com buchas plásticas; 1 escada fabricada em arcos de tubos com diâmetro de 1", com no mínimo 7 degraus, fixada à torre e ao solo/piso; 1 descida de bombeiro, fabricada em tubo de aço carbono de no mínimo 42,4mm, fixada à torre e ao solo/piso; 2 pontes de passagem, com comprimento mínimo de 1850mm, piso curvado em tábuas de madeira plástica cor similar a madeira, com estrutura metálica em tubos de 1", barras treiladas de 3/8" e travessas inferiores em perfil 2mm e sistema de segurança com barras de proteção laterais suspensas; 2 portais de passagem com aberturas para apoio das mãos, fixados às colunas, além de grades laterais em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m. Todos os parafusos, porcas e arruelas suporte do telhado e suporte da plataforma, utilizados no equipamento devem ser em aço galvanizado. O polietileno utilizado deve ser de qualidade, atóxico, com aditivação antiestática e anti UV, com coloração de boa solidez e resistente

Rua Ricardo Lemos, 404, Ahú – Curitiba / PR - Fone: 0800 416255 / Fax: 41 3052-8804
vendas@brinkmobil.com.br // www.brinkmobil.com.br

Elaine Aparecida dos Santos

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



às intempéries. Todas as partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi, exceto parafusos, porcas, arruelas, estrutura metálica da plataforma e estrutura metálica do telhado. O brinquedo deve ir acompanhado dos devidos acessórios para fixação e permitir instalação em piso de concreto ou solos diversos. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2021 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 3000 horas, sem a presença de empoamento e ferrugem, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 187kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2021; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 2000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154, Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistividade Volumétrica e Superficial, para avaliar as características condutivas, antiestáticas e isolantes da matéria prima, atendendo as exigências da ASTM D 257-14.

Valor Global R\$ 1.213.960,00

(Um milhão, duzentos e treze mil e novecentos e sessenta reais).

Rua Ricardo Lemos, 404, Ahú – Curitiba / PR - Fone: 0800 416255 / Fax: 41 3052-8804
vendas@brinkmobil.com.br // www.brinkmobil.com.br

Elaine Aparecida dos Santos

BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 dias.

Prazo de entrega dos materiais: Até 30 dias

Atenciosamente,

Handwritten signature of Bruna Nunes.

Bruna Nunes -- Depto Comercial
comercial1@brinkmobil.com.br
Contatos: (41) 3352-7171 ou 9 9772-4139

[79 788 766/0001 32]

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149
Atuba
83415-220 Colombo (PR)

Handwritten signature of Elaine Aparecida dos Santos.

Elaine Aparecida dos Santos

Rua Ricardo Lemos, 404, Ahú -- Curitiba / PR - Fone: 0800 416255 / Fax: 41 3052-8804
vendas@brinkmobil.com.br // www.brinkmobil.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA**
CNPJ: **79.788.766/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:26:31 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2023.

Código de controle da certidão: **B3D6.05C3.8539.3145**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.788.766/0001-32
Certidão nº: 10006932/2023
Expedição: 09/03/2023, às 10:08:07
Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.788.766/0001-32, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

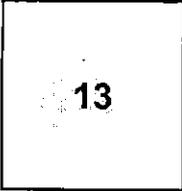
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 27/03/2023 3:16 PM
Descrição Parecer: Conforme reunião de hoje (27/03/2023) com os secretários, retorno o processo para análise e providências.	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022			
Número Único: 1H5.107.46E-8R			
Requerente:	Secretaria Municipal de Educação	Procedência:	Interna
Assunto:	Requerimento	Situação:	Em análise
Data Abertura:	06/10/2022 11:09 AM		

Dados Parecer:

Organograma:	Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo?	Não
Descrição Parecer:	Segue solicitação de autorização para realização de certame licitatório de acordo com as normas da Lei nº 8666/93.		
Data Parecer:	29/03/2023 11:32 AM		

14



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua. Tenente Sandro Luiz Kampa, 182, Bairro Iguauçu

CEP: 83833-090 Fazenda Rio Grande – PR

Fone (41) 3608-7613

e-mail: smefrg@hotmail.com CNPJ 95.422.986/0001-02.



Ofício nº 0431 - SME

Fazenda Rio Grande, 28 de Março 2023.

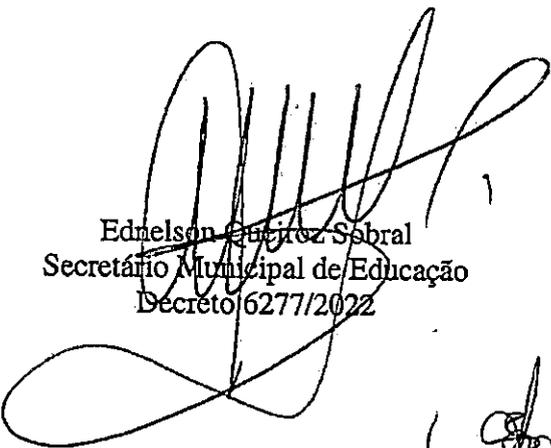
Assunto: Autorização para realização de certame licitatório de acordo com as normas da Lei 8666/93.

A Secretaria Municipal de Educação solicita autorização para a realização de processo licitatório de acordo com as normas da Lei nº 8666/93.

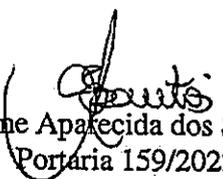
Objeto: Aquisição de Parque Infantil.

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

Atenciosamente,


Ednelson Luiz Sabral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022


Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

Ao Senhor
Elvis Roberto Maioky
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="132 875 316 1066" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;">15</div>	Data Parecer: 30/03/2023 4:13 PM
Descrição Parecer: Em anexo documento contendo anuência do Sr. Prefeito.	



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO



PROTOCOLO: 59893/2022

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação

DOCUMENTO: Abertura de licitação para Aquisição de Parque Infantil para instituições de ensino.

À SME,

Conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, bem como justificado pelo Secretário da pasta, autorizo a realização do certame nos termos da Lei nº 8666/93 e demais legislações correlatas, em atenção ao disposto no Art. 1º do Decreto nº 6893/2023.

Fazenda Rio Grande, 30 de março de 2023.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.30 16:00:42
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

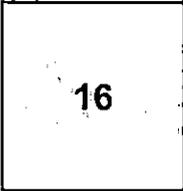
Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
 16	Data Parecer: 04/04/2023 3:23 PM
Descrição Parecer: Segue para prosseguimento.	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[PMFRG] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 10/04/2023

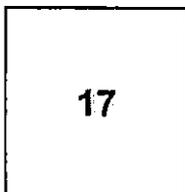


Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Em tempo: Solicito que proceda o andamento dos tramites deste que atenda ao Decreto Municipal 4826/17 Sem mais	Data Parecer: 04/04/2023 3:37 PM





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5:107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
18	Data Parecer: 11/04/2023 8:11 AM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo a secretaria para que junte no processo mais uma cotação de fonte diferente. Realizei uma cotação para o item 1, caso queira utilizar no processo ela está em anexo.

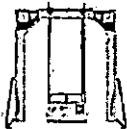
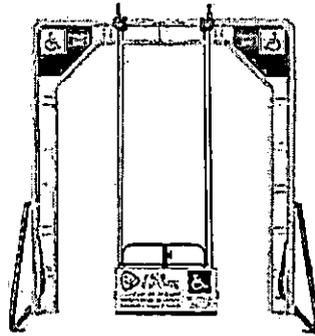
Kethelyn Millena



O que deseja procurar?

HOME / BRINQUEDOS ADAPTADOS / BALANÇO PARA CADEIRANTE

Galeria



Balanço para Cadeirante

MARCA: FÁCIL ESPORTE
REF: 0

R\$ 11.500,00

RS 10.925,00 à vista com desconto Boleto Bancário ou 10x de R\$ 1.150,00 Sem juros MasterCard - Vindi.

Quantidade: 1

COMPRAR

CNPJ: 13.920.446/0001-86

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Balanço para Cadeirante.

O Balanço para Cadeira da Fácil Esporte foi criado com material de alta resistência para proporcionar segurança e qualidade.

Produto com pintura EPOXI.

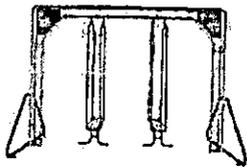
Equipamento muito seguro com sistema de trava para cadeira de rodas.

Produto indicado para pessoas com necessidades especiais.

Balanço projetado para carga de até 120 kg.g.



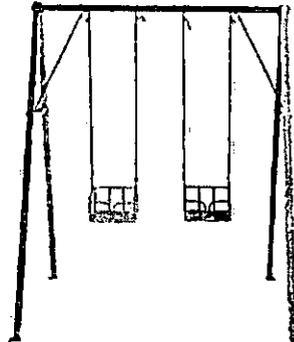
PRODUTOS RELACIONADOS



Balanço VAI-DEM

R\$ 13.100,00

R\$ 12.445,00 à vista com desconto
Boleto Bancário ou 10x de R\$ 1.310,00
Sem juros MasterCard - Vindi



Balanço Viva Duplo

R\$ 2.100,00

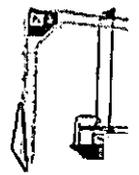
R\$ 1.995,00 à vista com desconto
Boleto Bancário ou 10x de R\$ 210,00
Sem juros MasterCard - Vindi



Balanço Adaptado Simples

R\$ 12.500,00

R\$ 11.875,00 à vista com desconto
Boleto Bancário ou 10x de R\$ 1.250,00
Sem juros MasterCard - Vindi



Balanço Adã

R\$ 15.100,00

R\$ 14.250,00 à vista
Boleto Bancário ou 10x de R\$ 1.425,00
Sem juros MasterCard - Vindi

PRODUTOS NOVOS
diversas opções

EM ATÉ 10X SEM JUROS
com os melhores preços

ENTREGA RÁPIDA
para todo Brasil

DESCONTO DE 5% EM TODA A LOJA
para pagamento com boleto bancário

CADASTRE-SE E RECEBA NOSSAS OFERTAS E NOVIDADES NO SEU E-MAIL
Seja sempre o primeiro a receber nossas novidades. cadastre-se, é grátis!

Digite seu e-mail

OK >

INSTITUCIONAL

FALE CONOSCO

PAGAMENTO

COMPRA SEGURA





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2023



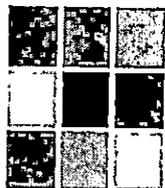
Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
<div data-bbox="113 875 296 1061" style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block; text-align: center; width: 60px; height: 60px; vertical-align: middle;">19</div>	Data Parecer: 18/04/2023 2:53 PM
Descrição Parecer: Segue o solicitado.	

Elaine Aparecida



LAMB

Os melhores produtos você encontra aqui!

Olá!
Minha
Conta
▼

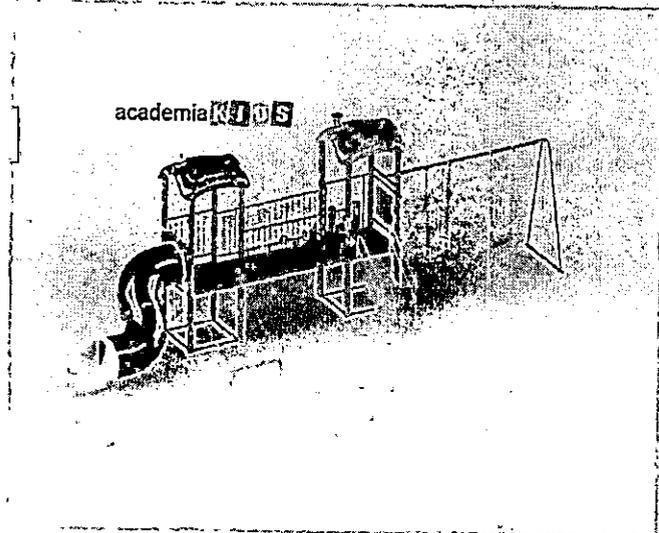


Menu

> PLAYGROUND BASIC 2 TORRES

PLAYGROUND BASIC 2 TORRES

Código: 0202



Playground/Parque Infantil várias cores, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica quadrada 90 x 90 x 5mm, revestida com cor de madeira, com piso em madeira plástica.

R\$ 21.800,00

Em até 12x de R\$ 2.184,16 com juros [Ver Parcelas](#)

Ficou com dúvidas? [Clique aqui](#) e converse com um vendedor.

- 1 +

Comprar

Add aos Favoritos

Calcular Frete

CEP

Calcular

Descrição

Playground/Parque Infantil várias cores, estrutura principal com colunas de Madeira Plástica quadrada 90 x 90 x 5mm, revestida com cor de madeira, com piso em madeira plástica. E secundária com acessórios em aço carbono, com tubos redondos de no mínimo 1" x 2 mm, 1.1/4" x 2 mm, 1.1/2" x 2 mm, 2" x 2 mm, tubos retangulares de 30 x 50 x 2mm, quadrado de 15x15x2mm, barra redonda maciça de 9 mm, barra chata de 1.1/2" x 1/8" mm, tampas externas de fechamento em plástico, pinos maciços, buchas em nylon e solda MIG. Processo de Soldagem Mig e Pintura a pó eletrostática precedida de banhos químicos. Adesivo com material anti-vandalismo indicando idade e preferência de uso. Placa de alumínio com marca, mês/ano e demais informação do fabricante. Composto por 08 (oito) Itens: 01: Duas Torres principais com telhado em plástico rotomoldado; 02: Dois fechamentos estrutura de plástico rotomoldado; 03: Uma Escada com corrimãos em aço carbono, com 6 degraus em plástico rotomoldado; 04: Um Escorregador reto, com portal de segurança, em plástico rotomoldado; 05: Uma Rampa de corda com bitola de 16mm, estrutura em aço carbono; 06: Um Balanço com estrutura em aço carbono, com 2 assentos em plástico rotomoldado; 07: Uma Passarela reta com estrutura tubular de aço; 08: Um Tobogã

duas curvas de 90°, uma saída de conexão superior e uma ponteira de saída em plástico rotomoldado, fixado na plataforma com portal em plástico rotomoldado; Dimensões para instalação: 3500 x 9000 x 12000 mm (Altura x Largura x Comprimento) *área de circulação em torno dos produtos de aproximadamente 1000 mm. Peso: 335kg Fabricação nas normas da ABNT, Desenho industrial/técnico com dimensões e peso. Manual de montagem e instalação dos produtos. Montagem em blocos para facilitar o processo.

Comentários

Seja o primeiro a avaliar este produto



Informações

- Sobre nós
- Política de Privacidade
- Política de Troca
- Política de Entrega
- Política de Pagamento
- Fale Conosco

Redes Sociais



Newsletter

Assinar

Gateways e formas de pagamento

Selos e certificações



LAMB

Todos os direitos reservados. CNPJ 14.037.993/0001-80 - METALURGICA LAMB - EIRELI

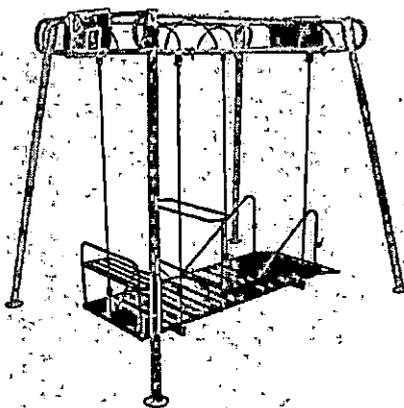
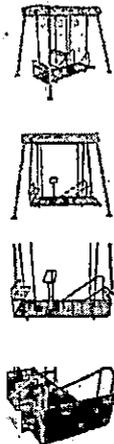
Plataforma

Atendimento



O que deseja procurar?

HOME / BRINQUEDOS ADAPTADOS / BALANÇO ADAPTADO FRONTAL



Balanço Adaptado Frontal

DESTAQUE LANÇAMENTO

MARCA: FÁCIL ESPORTE
REF: 30206
DISPONIBILIDADE: IMEDIATA

R\$ 11.200,00

R\$ 10.640,00 à vista com desconto Boleto Bancário ou 10x de R\$ 1.120,00 Sem juros MasterCard - Vindi

Quantidade:

COMPRAR

SIMULADOR DE FRETE

CALCULAR

DESCRIÇÃO GERAL FORMAS DE PAGAMENTO AVALIAÇÕES

Balanço Adaptado Duplo

Pensando em oferecer diversão para todas as crianças, o Balanço para Cadeira Adaptado Duplo da Fácil Esporte foi criado com os melhores materiais para proporcionar segurança e qualidade.

Indicado para crianças a partir de 03 anos.

Material:



Fechar Pub

Go to bet365



ALEGRIA ALEGRIA BRINQUEDOS ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 17305523000149

CNPJ, Razão Social ou S

--	--	--	--	--	--

Laçamentos Farm
Babadotop

CNPJ 17.305.523/0001-49 **Razão Social** ALEGRIA ALEGRIA BRINQUEDOS ENTRETENIMENTOS LTDA **Tipo** MATRIZ

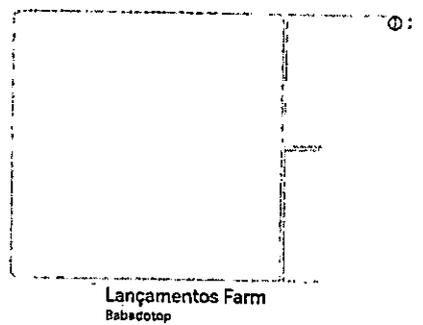
Data Abertura 12/12/2012 **Situação Cadastral** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 12/12/2012 **Capital Social** R\$ 10.000

Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Empresa MEI** Não

Logradouro R MARMIARI **Número** 1030 **Complemento** LOTE 2 QUADRA26 PAL 15135 **CEP** 21831-000 **Bairro** SENADOR CAMARA

Município RIO DE JANEIRO **UF** RJ

Telefone 21 2404-1001 **E-MAIL**



Quadro Societário
JESSICA CARVALHO DE JESUS - Sócio-Administrador
GUSTAVO CARVALHO DE JESUS - Sócio-Administrador

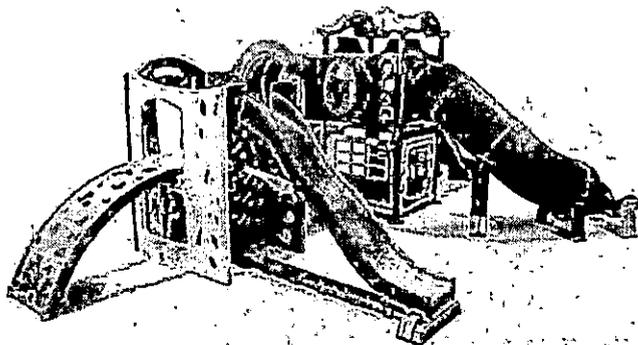
Atividade Principal
9329899 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Atividades Secundárias **Data da Consulta**
8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 04/04/2023
4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Filiais desta Empresa

Usamos cookies para aperfeiçoar a sua experiência. Ao navegar no website voce concorda com o uso de cookies no seu navegador

Aceito



★★★★★ Avaliar produto

Mundo Azul

O brinquedo infantil Playground Adventure Absolute Mundo Azul é feito para crianças de 4 a 9 anos e é perfeito para locais como escolas, creches e outros destinados à recreação infantil e estimula a prática de atividades físicas. Produzido com estrutura de aço tubular e pintura eletrostática, o Playground Adventure Absolute Mundo Azul possui:

- 2 módulos conectador por um túnel, com escotilha de plástico, que permite a visualização;
- 1 escorregador em forma de túnel;
- 1 escorregador com prancha ondulada;
- 1 piscina de bolinhas com 500 bolinhas;
- 1 escada dupla;
- 1 rapel em curva;
- 1 escada interna;
- 1 túnel de ligação;
- 1 painel interativo com jogo da memória;
- 2 laterais com assento e piso na parte inferior do módulo maior.

Playground Adventure Absolute Mundo Azul, uma aventura completa!

por R\$ 45011,00 /un.

em até 12x de R\$ 3750,92

ou R\$ 40509,90 10,00% de desconto aplicado Boleto Bancário, Depósito Bancário, Pix

Quantidade: 1

Avaliar produto Perguntar ao vendedor

Indicações sobre o produto

Descrição Playground Adventure Absolute Mundo Azul

O brinquedo infantil Playground Adventure Absolute Mundo Azul é feito para crianças de 4 a 9 anos e é perfeito para locais como escolas, creches e outros destinados à recreação infantil e estimula a prática de atividades físicas. Produzido com estrutura de aço tubular e pintura eletrostática, o Playground Adventure Absolute Mundo Azul possui:

- 2 módulos conectador por um túnel, com escotilha de plástico, que permite a visualização;
- 1 escorregador em forma de túnel;
- 1 escorregador com prancha ondulada;
- 1 piscina de bolinhas com 500 bolinhas;
- 1 escada dupla;
- 1 rapel em curva;
- 1 escada interna;
- 1 túnel de ligação;
- 1 painel interativo com jogo da memória;
- 2 laterais com assento e piso na parte inferior do módulo maior.

Playground Adventure Absolute Mundo Azul, uma aventura completa!

Dados técnicos Playground Adventure Absolute Mundo Azul

Medidas 8,80m (C) x 5,00m (L) x 3,00m (A)

Idade sugerida: Crianças de 4 a 9 anos, acompanhadas por adulto.

Fabricante: Mundo Azul

(Alteração de Comprimento x Largura, conforme a opção de montagem)

*Imagem meramente ilustrativa. As cores do produto variam de acordo com o estoque.

GARANTIA Playground Adventure Absolute Mundo Azul

Garantia Balcão de 6 meses contra defeito de fabricação.

Prazo de Entrega Playground Adventure Absolute Mundo Azul

- 10 a 18 dias úteis: São Paulo Capital, Grande São Paulo
- 12 a 20 dias úteis: SP interior, RJ Capital, Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Florianópolis, Campo Grande, Cuiabá, Vitória e Goiânia
- 15 a 22 dias úteis: Interior de MG, RJ, RS, SC, PR, ES, MT, MS, GO e DF
- 18 a 25 dias úteis: Recife, Fortaleza, Maceió, Salvador, João Pessoa, Natal, Aracaju, São Luis
- 20 a 30 dias úteis: PE, CE, AL, BA, PB, RN, SE, MA
- 22 a 35 dias úteis: AC, RR, AM, AP, PI, PA, TO e RO.

NCM Playground Adventure Absolute Mundo Azul

95089049

QTDEMINIMAESTOQUE Playground Adventure Absolute Mundo Azul

0

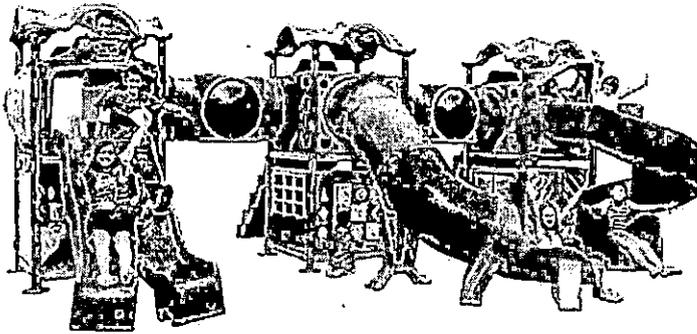


Playground Adventure Absolute Mundo Azul

fechar

00





★★★★★ Avaliar produto

Mundo Azul

O Playground Tower Absolute Mundo Azul é um playground infantil feito especialmente para crianças de 4 a 9 anos. Ele estimula a atividade física e o entretenimento entre as crianças e possui:

- 3 módulos cobertos com 2 andares, piso central, conectados por túneis com escotilha;
- 3 escorregadores (1 tubular, 1 tobogã duplo com saídas opostas e 1 espiral);
- 3 escadas duplas para acesso à plataforma de cada um dos módulos;
- 1 piscina de bolinha com 1.000 bolinhas (INCLUSAS);
- 2 painéis interativos com jogo da memória;
- 1 painel interativo com jogo da velha;
- 4 laterais com assento;

por R\$ 78777,00 l.un.

em até 12x de R\$ 6564,75

ou R\$ 70899,30 10,00% de desconto aplicado Boleto Bancário, Depósito Bancário, Pix

Quantidade: 1

[Avaliar produto](#) [Perguntar ao vendedor](#)

Informações sobre o produto

Descrição Playground Tower Absolute Mundo Azul

Playground Tower Absolute Mundo Azul é um playground infantil feito especialmente para crianças de 4 a 9 anos. Ele estimula a atividade física e o entretenimento entre as crianças e possui:

- 3 módulos cobertos com 2 andares, piso central, conectados por túneis com escotilha;
- 3 escorregadores (1 tubular, 1 tobogã duplo com saídas opostas e 1 espiral);
- 3 escadas duplas para acesso à plataforma de cada um dos módulos;
- 1 piscina de bolinha com 1.000 bolinhas (INCLUSAS);
- 2 painéis interativos com jogo da memória;
- 1 painel interativo com jogo da velha;
- 4 laterais com assento;

Dados técnicos Playground Tower Absolute Mundo Azul

Medidas

Comprimento: 6,95m

Largura: 3,00m

Altura: 3,00m

Idade sugerida: Crianças de 4 a 9 anos, acompanhadas por adulto.

Fabricante: Mundo Azul

(Alteração de Comprimento x Largura conforme a opção de montagem)

Prazo de Entrega Playground Tower Absolute Mundo Azul

10 a 18 dias úteis: São Paulo Capital, Grande São Paulo

12 a 20 dias úteis: SP interior, RJ Capital, Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasília, Florianópolis, Campo Grande, Cuiabá, Vitória e Goiânia

15 a 22 dias úteis: Interior de MG, RJ, RS, SC, PR, ES, MT, MS, GO e DF

18 a 25 dias úteis: Recife, Fortaleza, Maceió, Salvador, João Pessoa, Natal, Aracaju, São Luís

20 a 30 dias úteis: PE, CE, AL, BA, PB, RN, SE, MA

22 a 35 dias úteis: AC, RR, AM, AP, PI, PA, TO e RO

GARANTIA Playground Tower Absolute Mundo Azul

Garantia Balcão de 6 meses contra defeito de fabricação.

NCM Playground Tower Absolute Mundo Azul

95089049

QTDEMINIMAESTOQUE Playground Tower Absolute Mundo Azul

0

Avaliações do produto Playground Tower Absolute Mundo Azul

O que achou deste produto? [Avalie este produto](#)

Dúvidas sobre o produto Playground Tower Absolute Mundo Azul

Tem alguma dúvida sobre este produto? [Pergunte ao vendedor](#)



Zoom

Playground Tower Absolute Mundo Azul

fechar



Cadastre-se e receba nossas novidades e promoções

nome

email

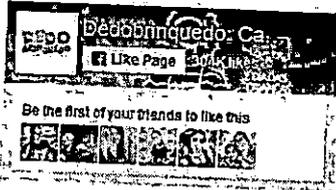
Tele vendas e Whatsapp: (11) 2782-3333

Segunda a sexta das 08:00 às 18:00
sábado: fechado

- [Quem somos](#)
- [Fale conosco / Trabalhe conosco](#)
- [Política de privacidade](#)

Dúvidas e suporte

- [Como fazer o pedido](#)
- [SAC](#)
- [Frete e prazo de entrega](#)
- [Segurança na compra](#)
- [Troca e devolução](#)
- [Consulta de pedidos](#)
- [Outras Dúvidas](#)
- [Fundação PROCON SP](#)



Siga-nos:



Os produtos que estão sujeitos à avaliação do INMETRO divulgados em nosso SITE possuem a certificação. As fotos dos produtos são meramente ilustrativas. Os preços apresentados podem sofrer alterações sem aviso prévio.
 Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
 Produtos vendidos pela Dedobrinquedo e Parceiros via Marketplace - Dedobrinquedo - CNPJ 07.661.913/0001-06 - Av. Dedo de Deus, 167 - Vl. Formosa - São Paulo / SP - CEP 03363100





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

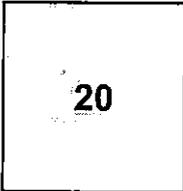
Página: 1 / 1
Data: 25/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 20/04/2023 4:16 PM
	Descrição Parecer: Encaminho o processo a secretaria para que seja adicionado no termo de referencia o quantitativo e as D.Os do meio ambiente.

Kethelyn Millena



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1
Data: 25/04/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Educação	Encerrou Processo? Não
 21	Data Parecer: 24/04/2023 2:15 PM
Descrição Parecer: Segue o solicitado.	

Elaine Aparecida

ANEXO I

Termo de Referência



1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	Unid.	5	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE – estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumdado ou parafusado ao solo, estrutura principal em tubo de 63,00 mm de diâmetro e espessura de parede de 2,00 mm, estruturado com quatro colunas de alumínio 9X9 com cantos ovalizados / arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular, diâmetro de 25,40 mm com parede de 2,0 mm, com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4 mm e parede de 1,55 mm, rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00 mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura apóxi a pó;
2	Unid	5	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trefiladas 3/8” e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco.

			<p>As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
3	Unid	30	<p>Parque Infantil II – Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adituações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>
4	Unid	10	<p>Parque Infantil III – Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de</p>

			<p>0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de</p>
--	--	--	--



			<p>ação com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>
--	--	--	---

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Ata de Registro de Preços;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Educação: D. O. 383 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2065 // D. O. 398 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2194 // D. O. 398 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2194 // D. O. 344 – Fonte 104 – Projeto Atividade 2070 // D. O. 407 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2195 // D. O. 419 – Fonte 107 – Projeto Atividade 2197 // D. O. 428 – Fonte 103 – Projeto Atividade 2200.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: D. O. 658 – Fonte 1511 – Projeto Atividade 2108 // D. O. 670 – Fonte 1000 – Projeto Atividade 2125 // D. O. 675 – Fonte 10001 – Projeto

Atividade 2220 // D. O. 810 – Fonte 1710 – Projeto Atividade 2122.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;
- b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.
- c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições / local conforme indicado pela secretaria solicitante, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).
- e) Após a entrega nas instituições / local, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos mesmos.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR
- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02
- INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
- EMPENHO N.º _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações dos itens pertencentes à Secretaria Municipal de Educação ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas 76401 / 200701 - a fiscalização dos itens pertencentes à Secretaria Municipal de Meio Ambiente ficará a cargo de Leidiana de Siqueira – Matrícula 352551 (conforme memorando em anexo II), e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;



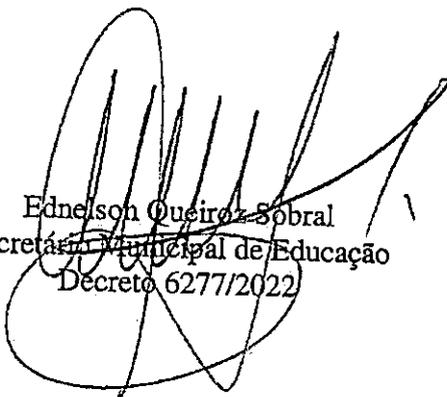
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

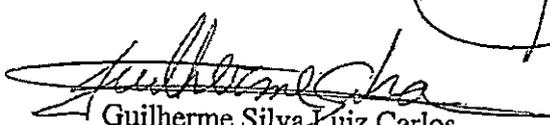
13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

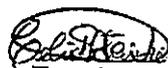
As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



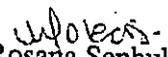
Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral - SME
Decreto 6324/2022



Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski
Matrículas 76401 / 200701



Rosária Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Coord. Assessor I - Administrativo
Portaria 159/2022

OF. 0294-23 - SME: Aquisição de parque infantil.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8622

MEMORANDO – 035/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Para: Secretaria Municipal de Educação
Referente: Manifestação de interesse na abertura de licitação para Aquisição de Parque Infantil
Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através deste manifestar interesse em participar da abertura de licitação para Aquisição de Parque Infantil.

Para suporte desta despesa, indicamos as dotações orçamentárias nº 658, 670, 675, 810. Indicamos a servidora Leidiana de Siqueira, Matrícula: 352.551, como fiscal de execução do contrato.

Segue no Anexo I o quantitativo.

Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Leidiana de Siqueira

Fiscal de Execução de Contrato

Matrícula: 352.551

Rafael Nunes Campaner

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 6292/2022

OF. 0294-23 - SME: Aquisição de parque infantil.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 160/2023

Solicitante:	Elaine Aparecida dos Santos	Data da Solicitação:	09/03/2023
Organograma:	0400100004 - SM EDUCAÇÃO		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de Parque Infantil para as instituições da Rede Municipal de Ensino.		
Justificativa:	Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.		
Observações:	Protocolo nº 59893/2022.		
dobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010349-1	5,00	UN	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbrado ou parafusado ao solo, estrutura principal em tubo de 63,00 mm de diâmetro e espessura de parede de 2,00 mm, estruturado com quatro colunas de alumínio 9X9 com cantos ovalizados / arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular, diâmetro de 25,40 mm com parede de 2,0 mm, com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4 mm e parede de 1,55 mm, rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00 mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;	12.551,2500	62.756,25
2	99010350-1	5,00	UN	Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras treiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	44.453,1500	222.265,75
3	99010351-1	30,00	UN	Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores	20.549,5600	616.486,80

pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
4	99010352-1	5,00	UN	<p>segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p> <p>Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>	90.853,8200	454.269,10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Solicitação de Compra Nº 192/2023

Solicitante:	Ana Paula Ferreira Claudino da Cruz	Data da Solicitação:	22/03/2023
Organograma:	2200100022 - SM DE MEIO AMBIENTE		
Local de Entrega:	Patrimônio Público Municipal		
Objeto:	Aquisição de Parque Infantil para as instituições da Rede Municipal de Ensino.		
Justificativa:	Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.		
Observações:	Protocolo nº 59893/2022.		
dobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	99010352-1	5,00	UN	Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno	90.853,8200	454.269,10



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande

nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null

E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
				pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.		
Preço Total:						454.269,10

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
658 - 22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52.00	Manutenção do Cemitério Municipal	00511.00511.01.07. 00.00.1.753.0000	1,00
675 - 22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52.00	Manutenção da Proteção e Defesa Animal	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	1,00
810 - 30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52.00	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	01710.01008.99.99. 99.99.1.898.0000	50.000,00
670 - 22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da SM de Meio Ambiente	00000.00000.01.07. 00.00.1.500.0000	84.900,00

Fazenda Rio Grande, 22 de Março de 2023.

Assinatura do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
nullCNPJ: 95.422.986/0001-02null
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br



Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
					Preço Total:	1.355.777,90

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
383 - 16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52.00	Manutenção do Salário Educação	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
398 - 16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
398 - 16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
34 .,002.12.365.0043.2070.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades da Educação Infantil	00104.00104.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00
407 - 16.002.12.365.0043.2195.4.4.90.52.00	Programa Salário Educação - Ensino Infantil	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
419 - 16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52.00	Programa Salário Educação - Ensino Especial	00107.00107.99.01. 00.00.1.550.0000	1,00
428 - 16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52.00	Manutenção das Atividades do Ensino Especial	00103.00103.01.01. 00.00.1.500.1001	1,00

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2023.

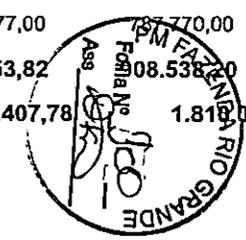
Assinatura do Responsável

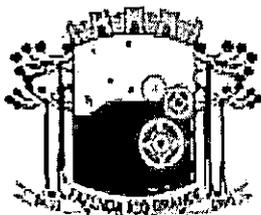


ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
Material: 99-01-0349-BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE										
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	1	A. BRAZ CABRAL		5,00	10.440,00	52.200,00	Sim ***	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	1	JULIO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI		5,00	14.280,00	71.400,00	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	1	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI		5,00	14.285,00	71.425,00	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	1	ALEGRIA ALEGRIA BRINQUEDOS ENTRETENIMENTOS LTDA		5,00	11.200,00	56.000,00	Não	
							Preço Médio →	12.551,25	62.756,25	
Material: 99-01-0350-Parque Infantil I (Acessível)										
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	2	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		5,00	41.360,00	206.800,00	Sim ***	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	2	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		5,00	44.701,25	223.506,25	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	2	CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA		5,00	46.740,36	233.701,80	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	2	DEDOBRINQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNDS E LOGISTICA		5,00	45.011,00	225.055,00	Não	
							Preço Médio →	44.453,15	222.265,75	
Material: 99-01-0351-Parque Infantil II										
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	3	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		30,00	18.800,00	564.000,00	Sim ***	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	3	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		30,00	20.351,27	610.538,10	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	3	CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA		30,00	21.246,97	637.409,10	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	3	METALURGICA LAMB LTDA		30,00	21.800,00	654.000,00	Não	
							Preço Médio →	20.549,56	616.486,80	
Material: 99-01-0352-Parque Infantil III										
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	4	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		10,00	88.632,00	886.320,00	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	4	EDUCARE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI		10,00	95.800,51	958.005,10	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	4	CENTAURO INOVACOES TECNOLOGICAS LTDA		10,00	100.205,77	1.002.057,70	Não	
100/2023	21/03/2023	22/05/2023	4	DEDOBRINQUEDO COMERCIO DE PLAYGROUNDS E LOGISTICA		10,00	78.777,00	787.770,00	Sim ***	
							Preço Médio →	90.853,82	908.538,20	
							Preço Médio Total →	168.407,78	1.816.047,00	

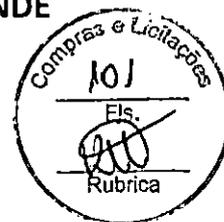




PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 59893/2022

Fazenda Rio Grande, 28 de abril de 2023

Da Divisão de Compras e Licitação

Para: Divisão Contábil

Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito informações se o objeto solicitado está de acordo com a ordem orçamentária - LOA e compatível com o PPA e LDO e informações de ordem financeira, se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIROS, para realização do procedimento Licitatório;

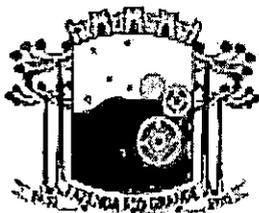
Objeto: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da Rede Municipal de Ensino. Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.

Valor: R\$ 1.810.047,00 (um milhão oitocentos e dez mil e quarenta e sete reais)

Forma de Pagamento: em até 30 (trinta) dias após a emissão da NF e de acordo com a disponibilidade financeira.

Dotações Orçamentárias:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	103	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
407	16.002.12.365.0043.2195.4.4.90.52	107	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710	SMMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Protocolo nº 59893/2022

670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA
-----	-----------------------------------	------	------

Declaramos que a análise da regularidade orçamentaria e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epigrafe em conformidade com o que dispõe os Art. 16 e 17 da LC 101/00.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 28/04/2023 14:53:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

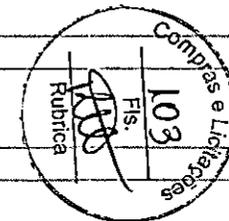
Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Compras e Licitação
Matricula: 360201



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Relação de Despesas
ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 1 / 2
Data de emissão: 02/05/2023
Exercício de 2023
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	
16.001 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	98.114,41
2.065 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.000,00
383 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.000,00
2.194 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	56.114,41
398 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	4.934,42
398 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	51.179,99
16.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	32.443,33
2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	12.443,33
344 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 - DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	12.443,33
2.195 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	20.000,00
407 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	20.000,00
16.004 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	27.700,00
2.197 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	15.650,00
419 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.650,00
2.200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO ESPECIAL	12.050,00
428 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	12.050,00
22.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE / SM DE MEIO AMBIENTE	66.340,25
2.108 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	10.000,00
658 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00511.00511.01.07.00.00.1.753.0000 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.000,00
2.125 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SM DE MEIO AMBIENTE	56.240,25
670 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	55.000,05
670 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.240,20
2.220 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL	100,00
675 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	100,00
30.001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE / FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00
2.122 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	50.000,00
810 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 00710.01008.99.99.02.12.1.898.0000 - CONVENIO SANEPAR - 1% DAS RECEITAS	50.000,00
Total Entidade:	274.597,99





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Página: 2 / 2

Data de emissão: 02/05/2023

Exercício de 2023

Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
----------------	-------------

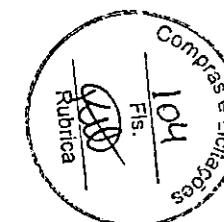
Total Geral:

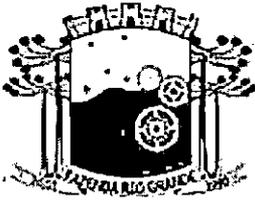
274.597,99

Fazenda Rio Grande, 02/05/2023

Na presente data as Dotações Orçamentárias incluídas no processo encontram-se com saldo insuficiente e NÃO atendem os requisitos da despesa a serem utilizadas na execução do objeto. Por se tratar de compra através de Registro de Preços onde a contratação não é obrigatória, antes da efetiva aquisição do serviço e/ou dos materiais de consumo, se faz necessário verificar a disponibilidade financeira da D.O., a qual não sendo suficiente para suprir a referida aquisição deverá ser suplementada. Por ser Aquisição através de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio do Saldo da Dotação.

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.05.02 15:24:35 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Compras e Licitações



Protocolo nº: 59893/2022

Ofício nº: 0294 – SME

Memorando nº: 035/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Requerente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente, tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante, e por tratar-se de Aquisição de Parque Infantil para as instituições da Rede Municipal de Ensino, Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, remeto o processo para análise e parecer, com propósito de verificar a possibilidade de atender o solicitado.

Fazenda Rio Grande, 02 de Maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA

Data: 02/05/2023 15:30:39-0300

Verifique em <https://validar.fti.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira

Matricula 360201

Divisão de Compras e Licitações



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER Nº 238/2023



Processo nº 59893/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de educação, a abertura de licitação para a aquisição de parque infantil.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito, sendo sua assinatura imprescindível para o prosseguimento do certame.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

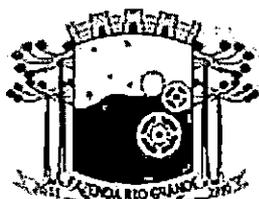
Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de maio de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.03
10:35:43 -03'00'

**Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224**



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Protocolo n.º 59893/2022 Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ofício n.º 0294 - SME

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para
autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br KETHELYN MILLENA COLAÇO DE OLIVEIRA
Data: 03/05/2023 13:42:19-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

Adendo: Informo que no processo já consta a autorização do prefeito para que seja realizado pela lei 8.666/1993 na página 69. Segue agora para autorização do trâmite.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

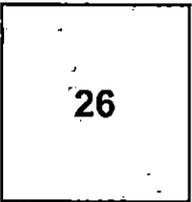
Página: 1 / 1
Data: 12/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

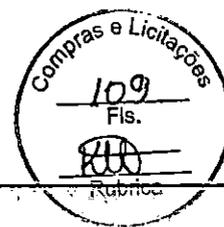
Programa: Abertura Licitação	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: À secretaria de Meio Ambiente para justificar sobre a aquisição do parque.	Data Parecer: 04/05/2023 9:00 AM
	

Kethelyn Millena



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

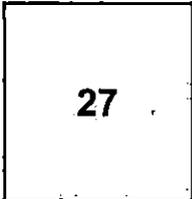
[FCPR] - Comprovante de Parecer



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Programa: Gestor de Contratos - Meio Ambiente	Encerrou Processo? Não
Descrição Parecer: Segue Memorando contendo justificativa da aquisição.	Data Parecer: 12/05/2023 11:51 AM
	

Ana Paula Ferreira



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - Fone: 3627-8522



MEMORANDO - 128/2023

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Para: Divisão de Compras e Licitações

Referente: Justificativa - Participação da SMMA no certame licitatório para Aquisição de Parque Infantil.

Fazenda Rio Grande, 12 de Maio de 2023.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através apresentar justificativa quanto à nossa participação no certame licitatório para Aquisição de Parque infantil, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, através do processo nº 59893/2022.

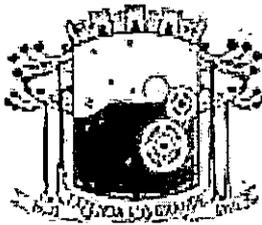
Foi solicitado o quantitativo de 5 Parques para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para implantação nos Parques e principais praças do Município.

Ressaltamos que o modelo a ser licitado é diferente dos modelos contidos na Ata de Registro de Preços nº 08/2023, licitados por esta Secretaria. Tratam-se de Parques maiores, e mais reforçados.

Sendo o que havíamos a apresentar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Documento assinado digitalmente
gov.br RAFAEL NUNES CAMPANER
Data: 12/05/2023 11:31:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

RAFAEL NUNES CAMPANER
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 6292/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Em, 12 de maio de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao Protocolo nº 59893/2022, solicitando a "contratação de empresa para fornecimento de parque infantil para as instituições da rede municipal de ensino, visando o desenvolver dos alunos e para implantação nos parques e principais praças do Município" e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao Decreto Municipal com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito autorização para abertura de licitação, respeitando o descrito abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 1.810.047,00 (um milhão oitocentos e dez mil quarenta e quarente e sete reais)

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente.
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 12/05/2023 13:46:55-0300
Verifique em <https://validar.lti.gov.br>

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO



Protocolo nº 59893/2022

Em, 12 de maio de 2023.

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório que tem por objeto: **Aquisição de Parque Infantil para as instituições da Rede Municipal de Ensino, visando o desenvolver dos alunos, e para implantação nos Parques e principais praças do Município. Conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.**

Modalidade: Pregão Eletrônico / Registro de Preço.

Valor Máximo: R\$ 1.810.047,00 (um milhão oitocentos e dez mil e quarenta e sete reais)

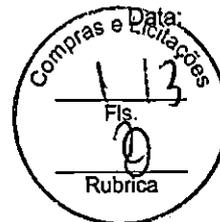
Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.05.15 14:44:54
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 23/05/2023 10:41 AM
Descrição Parecer: Ao Jurídico para análise e parecer acerca das minutas.	

Daiane Suelyn



PREGÃO ELETRÔNICO N.º xx/2023

PROTOCOLO N.º 59893/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:-

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n.º 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de xx de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consulalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

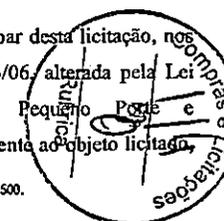
3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	103	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
407	16.002.12.365.0043.2195.4.4.90.52	107	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 2, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1, 5, 6 e 7 – EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sem prejuízo de sua participação para os Itens 2, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O Item 1 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 5, 6 e 7 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

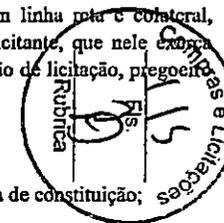
4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
 - f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que incistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

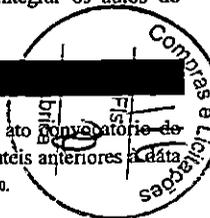
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório de PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASGOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

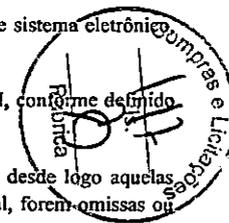
10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

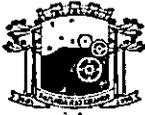
10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

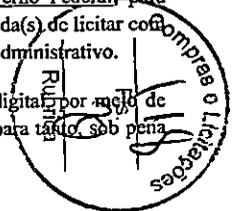
11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

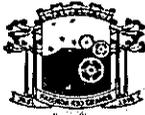
11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnpjus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

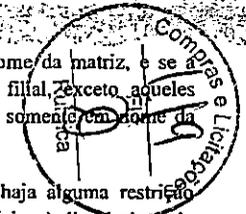
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. **Habilitação Jurídica:**

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

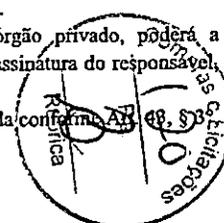
$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}} \geq 1,00$$

13.1.3. **Qualificação Técnica**

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93;



13.1.4. **Documentos Complementares:**

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

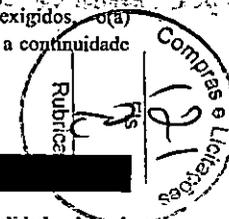
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do

Rua, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

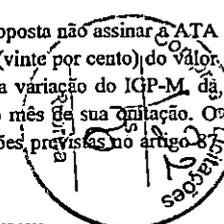
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.2. Os bens deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrícula 76401/200701 para os itens pertencentes à Secretaria de Educação e Leidiana de Siqueira, matrícula 353888, para os itens pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada pelo atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6 O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1 A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7 O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.2 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.3 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.5 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.6 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.2 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.9 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.10 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.11 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.12 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.16 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com

base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.17 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.18 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.19 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

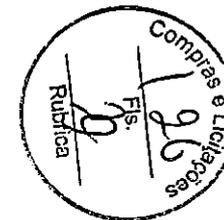
ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, XX de maio de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

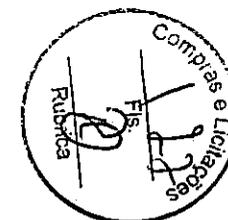


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: null/2023 - PE	
	CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 79/2023 Data do Processo: 23/05/2023

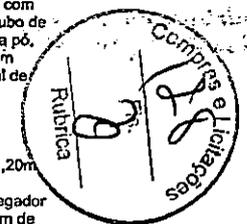
ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumado ou parafusado ao solo, estrutura principal em tubo de 63,00 mm de diâmetro e espessura de parede de 2,00 mm, estruturado com quatro colunas de alumínio 9X9 com cantos ovalizados / arredondados estruturado internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular, diâmetro de 25,40 mm com parede de 2,0 mm, com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4 mm e parede de 1,55 mm, rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00 mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;	12.551,2500	62.756,25
2	4,000	UN	Parque Infantil I (Acessível) - Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trafiladas 3/8" o tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e ábaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922-2013.	44.453,1500	177.812,60

3	23,000	UN	Parque Infantil II - Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, arco de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha, Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	20.549,5600	472.639,88
4	8,000	UN	Parque Infantil III - Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m; estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escalada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,85m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado	90.853,8200	726.830,56



		<p>medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionada com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 - Playgrounds - Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.</p>			7	2,000 UN	<p>diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	90.853,8200	181.707,64
5	1,000 UN	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricada com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escalada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras trelladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades lúdicas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e abaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	44.453,1500	44.453,15			<p>Parque Infantil III - Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45º com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escalada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó</p>		
6	7,000 UN	<p>Parque Infantil II - Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escaladas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em</p>	20.549,5600	143.846,92			<p>rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó</p>		

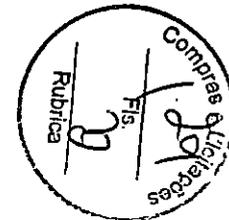


medindo aproximadamente 2,70m. 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,88m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:

1.810.047,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º XI/2023
PROTOCOLO N.º 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

2.2. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Registro de Preços;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e material permanente: 91, 483, 510, 511, 524, 546, 603 e 619.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Venezuela n.º 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

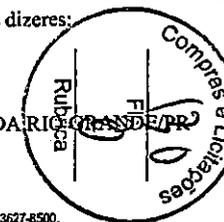
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 - FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski – Matrículas-76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitidórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

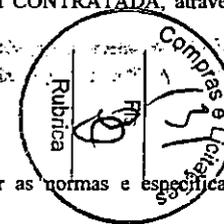
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Janiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I – Administrativo
Portaria 159/2022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

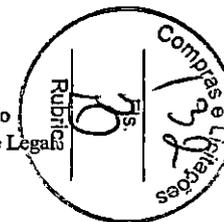
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG n.º _____ e CPF/MF n.º _____.
- d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- e) Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTÓCOLO Nº 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023

PROTOCOLO N° 59893/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 79/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

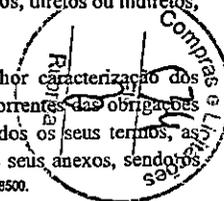
1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N°. xx/2023 e seus anexos, sendo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os bens deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no **Termo de Referência Complementar e Anexos I**.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrícula 76401/200701 para os itens pertencentes à Secretaria de Educação e Leidiana de Siqueira, matrícula 353888, para os itens pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

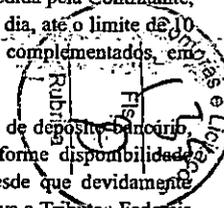
5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor); caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O equilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de equilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	103	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
407	16.002.12.365.0043.2195.4.4.90.52	107	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

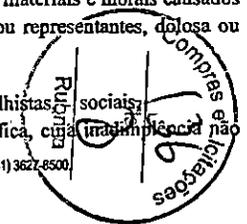
10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inobservância não





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

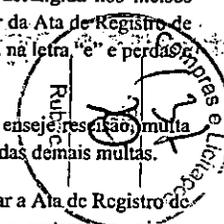
d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

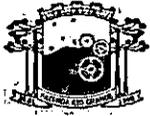
e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

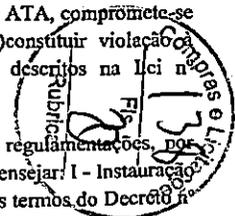
14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação da legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa - PAR, nos termos do Decreto nº





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 – Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa emvida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3677-7777



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB nº

Secretário Municipal
Decreto nº

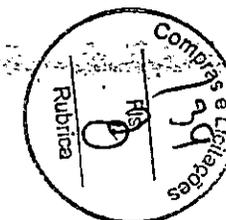
Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



Rua: 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3677-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2023
PROTOCOLO Nº 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

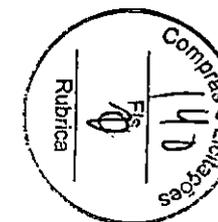
Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização
....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº
....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora
qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às
leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem
lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º
de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores
esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas
atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de
integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

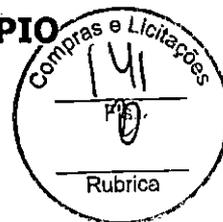
.....
Nome do representante legal da licitante





PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 284/2023

Processo nº 59893/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Educação a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de parque infantil.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Com efeito, observa-se a presença elementos essenciais para validade e eficácia do instrumento convocatório, quais sejam: justificativa da contratação exarada pela autoridade competente da Secretaria interessada; definição do objeto do certame; exigências relativas à habilitação das empresas concorrentes; critérios objetivos de aceitação das propostas; sanções por inadimplemento contratual; cláusulas contratuais compatíveis com o regime jurídico-administrativo; prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação; qualidades técnicas sobre os quais se apoia o mérito administrativo; documentos necessários à habilitação; dotações orçamentárias aprovadas pela Contabilidade; descrição abstrata ou genérica do bem/serviço a ser licitado, além do prazo legal mínimo de oito dias úteis para a apresentação das propostas.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Não é forçoso afirmar que o instrumento convocatório é o elemento principal e norteador da licitação, trazendo todas as regras que devem ser observadas pela Administração e pelos licitantes. Segundo pacificada doutrina, dele exsuda o princípio da vinculação ao instrumento convocatório (arts. 3.º, 41 e 55, IX, da Lei 8.666/1993), justificando a tradicional afirmação de que o edital é a "lei interna da licitação" (OLIVEIRA, Rafael Carvalho R. *Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Prática*. São Paulo: Grupo GEN, 2023, p. 230).

Pelo exposto, esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em itens.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

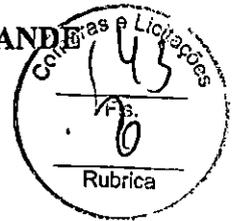
Fazenda Rio Grande/PR, 23 de maio de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital
por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.05.23
11:57:51 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROTOCOLO 59893/2022 - Processo Administrativo nº. 079/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 24/05/2023 08:36:50-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 39/2023

PROTOCOLO N.º 59893/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 79/2023

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI (nos moldes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o disposto no Decreto Municipal n.º 4906/2019, Decreto Federal n.º 10.024/2019, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria n.º 241/2022.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> na data de 13 de junho de 2023 às 09:00h.

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – UASG 989.983.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná, Diário Oficial da União e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto “Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente”, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	103	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
407	16.002.12.365.0043.2195.4.4.90.52	107	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME
658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para os Itens 2, 3 e 4 – **AMPLA CONCORRÊNCIA**: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Para os Itens 1, 5, 6 e 7 – **EXCLUSIVOS MPE's**: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I e III do art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sem prejuízo de sua participação para os Itens 2, 3 e 4 – AMPLA CONCORRÊNCIA.

4.3. O Item 1 é destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.4. Os itens 5, 6 e 7 são destinados exclusivamente às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso III, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá estabelecer em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.5. Poderão participar deste Pregão as todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.6. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.7. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.8. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema ComprasGov.

4.9. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

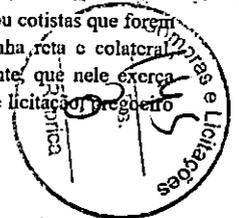
4.10. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.11. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
- e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
- f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;
f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;
- g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
- h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.12. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.13. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregociro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregociro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade ABERTA.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

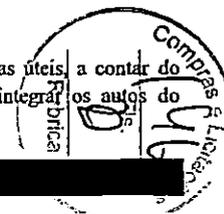
7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. “Esclarecimento ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023”.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: Impugnação ao edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023”.

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão; quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do ANEXO I - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo e a unidade de medida cadastrados no COMPRASCOV não corresponderem ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

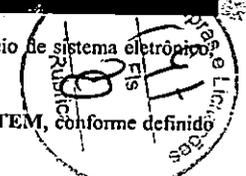
10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no Anexo I deste Edital.

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade/adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasgov.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso seja solicitadas pelo Pregoeiro, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande/PR – CEP 83823-901 – Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, quando solicitada pelo Pregoeiro deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA
COMERCIAL
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social do Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

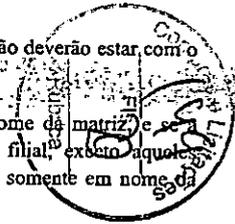
12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, quando solicitada, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de





Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS;
- b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;
- d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;
- e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, optativamente acompanhado de Notas Explicativas, já exigíveis e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser



atualizado por Índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Observação: O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 13.1.2 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\text{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\text{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo}} \geq 1,00$$

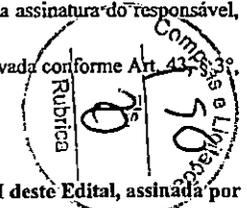
$$\text{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo}} \geq 1,00$$

13.1.3. Qualificação Técnica

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.
 - a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;
 - a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.4. Documentos Complementares:

- a) Declaração modelo unificada, conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

representante legal da empresa.

13.2. A Documentação prevista no subitem 13.1. deverá ser entregue na sequência, devidamente numerada.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico <http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html>.

13.3.3. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.3.4. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação. A não observância do disposto poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.5. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.6. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

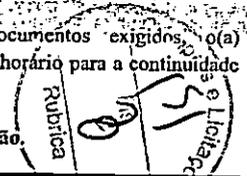
13.8. A declaração do vencedor acontecerá após a fase de habilitação.

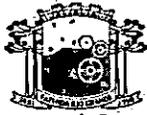
14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no ANEXO II, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

responsável ou representante legal e, ainda:

- a) A quantidade de unidades para cada item;
- b) Valor unitário e total;
- c) Marca / Fabricante (se for o caso);
- d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aplicação de eventual sanção a licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As Assinaturas Digitais deverão ser realizadas pela plataforma Gov.Br permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.2. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

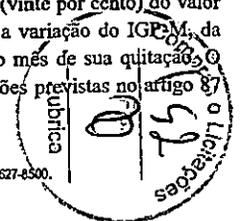
16.2.3. Link de acesso: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

16.2.4. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) **TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA** conforme modelo ANEXO I da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, assinada por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA de Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA de Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA de Registro de Preços.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA de Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.3 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

17.2. Os bens deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

17.3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.4. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

17.5. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Célia Regina Ferreira da Silva Janiski, matrícula 76401/200701 para os itens pertencentes à Secretaria de Educação e Leidiana de Siqueira, matrícula 353888, para os itens pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo darão ciência à Administração.

17.5.1. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do Contrato.

17.5.2. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.5.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.6. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Contrato.

17.6.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.6.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a executar os serviços solicitados na Autorização de Fornecimento Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. GARANTIA

18.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 (doze) meses para os itens da presente licitação. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

pode ser exercida e o ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instruções e uso do produto em linguagem didática.

18.2. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação, funcionamento pelos prazos estabelecidos no item 18.1.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos serviços não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

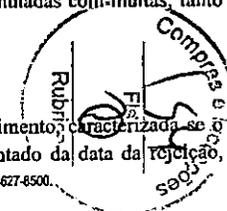
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2 Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição,

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande/PR - CEP 83823-901 - Fone/Fax (41) 3627-8500.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

20.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5 Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6 O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

20.6.1 A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.6.3 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7 O contrato poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8 Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21 CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÕES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.2 A parte CONTRATANTE compromete-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.3 A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.4 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.5 Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.6 A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.2 O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas e lances.

22.3 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.4 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.5 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.6 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.9 O proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.10 Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.11 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.12 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13 Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.14 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.15 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.16 Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.17 Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.18 Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.19 Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III – Declaração modelo unificada.

ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2023.

Daiane S. Horobinski Serafim
Equipe de Apoio

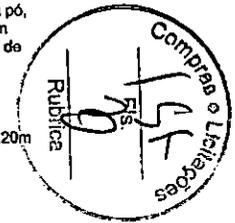


 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 39/2023 - PE	
CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500 Rua Jacarandá, 300 CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR	Processo Administrativo: 79/2023 Data do Processo: 23/05/2023	

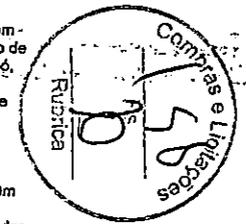
ANEXO I RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	5,000	UN	BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - BALANÇO ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE - estrutura do balanço em aço tubular diâmetro de 42,40 mm com parede de 2,5mm, chumbado ou parafusado ao solo, estrutura principal em tubo de 63,00 mm de diâmetro e espessura de parede de 2,00 mm; estruturada com quatro colunas de alumínio 9X9 com cantos ovalizados / arredondados; estrutura estruturada internamente. Estrutura aconchego da cadeira em aço tubular, diâmetro de 25,40 mm com parede de 2,0 mm, com chapa do piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, guarda corpo da cadeira em aço tubular de 25,4 mm e parede de 1,55 mm, rampa de acesso basculante para a lateral com estrutura em aço tubular de 25,4 mm com parede de 1,55 mm, chapa piso em alumínio e espessura de 1,65 mm, fecho de segurança metálico entre rampa e cadeira. Dimensões do conjunto: largura 2400,00mm, altura 2400,00 mm e comprimento 1400,00mm; capacidade: 1 cadeirante. Acabamento com pintura epóxi a pó;	12.551,2500	62.756,25
2	4,000	UN	Parque Infantil I (Acessível) - Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escadada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras treiladas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades interativas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e abaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todas os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	44.453,1500	177.812,60

3	23,000	UN	Parque Infantil II - Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escadadas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo caixinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, aro de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em diferentes formatos e telhado. Produto com acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 663cm (largura) x 212cm (altura) x 520 (comprimento). Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.	20.549,5600	472.639,88
4	8,000	UN	Parque Infantil III - Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 8x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 telhados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m, 1 tobogã com 4 curvas de 45º com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escadada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escadada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado	90.853,8200	726.830,56

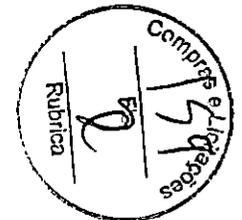


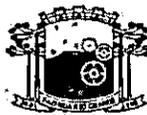
		<p>medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	<p>7</p>	<p>2,000 UN</p>	<p>Parque Infantil III - Parque Infantil III - Composto por: Estrutura em madeira plástica com colunas de 9x9cm com 3,5m, revestida com acabamento em polipropileno pigmentado. Composto por 4 plataformas, com aproximadamente 1,20m de altura do solo, com medidas aproximadas de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8x3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 4 teteados em polietileno rotomoldado, medindo aproximadamente 1,40m x 1,40m. 1 tobogã com 4 curvas de 45° com diâmetro aproximado de 0,78m em polietileno rotomoldado e saída em parede dupla, fixados a torre por flange em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 escorregador curvo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador reto duplo com aproximadamente 2,50m de comprimento em polietileno rotomoldado, 1 escada com 5 degraus em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 60cm de largura e guarda corpo metálico com pintura eletrostática a pó, 1 escada aramada investida com 7 degraus, medindo aproximadamente 2,60m, confeccionada em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó, 1 tubo de passagem em polietileno rotomoldado com aproximadamente 2,00m de comprimento e 0,78m de diâmetro fixados a torre por duas flanges em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 1,03m x 1,05m, 1 ponte concava medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 ponte convexa medindo aproximadamente 1,98m com estrutura em aço galvanizado, assoalho em madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado e guarda corpo metálico medindo aproximadamente 0,80m de altura com pintura eletrostática a pó, 1 escada de cordas em tubo de aço com 25,4mm diâmetro com pintura eletrostática a pó, medindo aproximadamente 1,80m x 0,86m, cordas em nylon 14 com junções em plástico injetado com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escada em polietileno rotomoldado 6 degraus medindo aproximadamente 1,20m com portal de segurança em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 1,05m, 1 escorregador espiral rotomoldado medindo aproximadamente 1,80m de altura e largura de 1,60m, com plataforma auxiliar medindo aproximadamente de 1,10m x 1,10m, estrutura em perfil de aço 2mm com abas de 8,3cm galvanizado, dois reforços transversais, confeccionado com deck de madeira plástica 13x3cm revestida em polipropileno pigmentado, 1 coluna de 9x9cm com 3,00m revestida com acabamento em polipropileno pigmentado e 1 coluna com 1,00m com guarda corpo em ambos os lados em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m, 1 subida de bombeiro com 4 degraus em tubo de aço com 25,4mm de diâmetro com pintura eletrostática a pó</p>	<p>90.853,8200</p>	<p>181.707,64</p>
<p>5</p>	<p>1,000 UN</p>	<p>Parque Infantil I (Acessível) - Parque Infantil I (Acessível) - Torre composta por 6 colunas em aço carbono de 100mm x 100mm, equidistantes entre si em pelo menos 1m, plataforma com altura de 1,2m em madeira plástica, com estrutura metálica em aço 40x20mm. Cobertura fabricado com em tecido trama dupla de alta resistência, vazado, 100% poliéster recoberto com PVC, em 3 cores diferentes, com estrutura metálica. Escorregador rotomoldado com 2,7m de comprimento, escada rotomoldada com 6 degraus, rampa de acesso com mínimo de 3 metros de comprimento, em madeira plástica, com guarda-corpo lateral fabricado com barras treliçadas 3/8" e tubo 31,75mm x 2mm. Deve trazer ainda 3 atividades lúdicas em rotomoldado: jogo da velha, jogo da memória e abaco. As partes rotomoldadas devem ser fabricadas em polietileno atóxico, com aditivos anti-UV, antiestático e pigmentos com alta solidez a luz. As partes metálicas devem possuir tratamento de galvanização e acabamento em pintura epóxi. Todos os parafusos devem ser em aço inox. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4:2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático) das partes plásticas, atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013.</p>	<p>44.453,1500</p>	<p>44.453,15</p>			
<p>6</p>	<p>7,000 UN</p>	<p>Parque Infantil II - Parque Infantil II - Confeccionado em polietileno rotomoldado, atóxico, com adições anti-UV e antiestático e pigmentação a quente assegurando a qualidade da coloração. Brinquedo colorido, composto por duas escadas contendo 5 degraus com orifícios vazados cada, um escorregador tubo, dois escorregadores pequenos com rampa contínua, ponte de passagem, balanço metálico duplo com assentos tipo cadeirinha em plástico rotomoldado com trava de segurança, arco de basquete e painel simulador de carro com volante e marcha. Módulos com abertura inferiores, paredes em</p>	<p>20.549,5600</p>	<p>143.846,92</p>			



medindo aproximadamente 2,70m., 1 guarda corpo em polietileno rotomoldado medindo aproximadamente 0,86m x 0,80m. Dimensões com tolerância de +/- 5%. Produto com certificação ABNT NBR 16071-2:2012 – Playgrounds – Parte 2: Requisitos de Segurança. Apresentar Laudo de Névoa Salina de no mínimo 2400 horas, atendendo as exigências da ABNT NBR 8094/1983; Laudo de Peso Estático com resultado da massa calculada de no mínimo 185kg, atendendo as exigências da ABNT NBR 16071-4: 2012; Apresentar Laudo Anti-UV da matéria-prima de no mínimo 1000 horas, atendendo as exigências da ASTM G 154 e Apresentar Laudo da matéria-prima de Resistência e Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922: 2013.

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	1.810.047,00
----------------------------------	--------------	--------------





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROTOCOLO Nº 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR AO ANEXO I

1. OBJETO

Aquisição de parque infantil.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1 As proponentes deverão apresentar para todos os itens constantes no edital Certificação do INMETRO.

2.2. As especificações do objeto estão estabelecidas no Anexo I, complementadas por este termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA

Justifica-se tal pedido devido a utilização dos parques nas instituições de ensino, visando o desenvolvimento infantil além da sala de aula, considerando que o desenvolvimento infantil vai além do brincar, capacitando a criança a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e expressar-se em situações que são relevantes e significativas para elas. Ao brincar, os alunos não desenvolvem apenas as suas capacidades físicas, mas, principalmente, as suas competências emocionais e sociais.

4. MODALIDADE

4.1 Licitação / Registro de Preços;

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Equipamentos e material permanente: 91, 483, 510, 511, 524, 546, 603 e 619.

6. TEMPO DE VIGÊNCIA

6.1 Ata de Registro de Preços deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1 A contratada deverá efetuar a entrega diretamente no setor de Patrimônio Municipal – Rua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Venezuela nº 247, Nações – Fazenda Rio Grande / PR.

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.1 O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s):

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, por funcionário do Patrimônio Municipal, devidamente designado para este fim;

b) Definitivamente, no prazo máximo de 5 dias úteis após o recebimento provisório, pelo fiscal técnico do contrato para verificação do constante no termo de referência, para sua consequente aceitação, ou, em caso de alguma desconformidade, a não aceitação e tomada das medidas cabíveis para reparo das mesmas, ou substituição do objeto, em contato com a empresa.

c) No caso de reprovação do objeto, o reparo, ou, substituição, deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

d) Após o recebimento e o cadastramento do bem pelo setor de patrimônio, os itens serão entregues nas instituições conforme endereços constantes no ANEXO II, pelo setor responsável pelo recebimento (setor de Patrimônio Municipal).

e) Após a entrega nas instituições, a empresa vencedora do certame deverá providenciar a montagem dos itens nos locais indicados.

9. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 A empresa deverá realizar a entrega neste Município em até 30 dias após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

9.2 A empresa vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 meses após a entrega do bem. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega dos bens.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

10.2 A contratada deverá fazer constar na nota fiscal/fatura, o número da respectiva Autorização de Fornecimento.

10.2.1 A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

- a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- d) Certidão de Débitos Trabalhista;
- e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

10.3 O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de Célia Regina Ferreira da Silva Janiski – Matrículas 76401 / 200701 e Fiscal de Gestão Rosana Senhuk – Matrícula 353888 – Portaria SME 17/2022, devidamente designadas para este fim.

11.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos.

12. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se:

12.1.2 Efetuar a entrega do(s) bem(ns) de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicado pela secretaria/orgão solicitante, em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

fabricante, modelo, tipo e prazo de garantia;

12.1.3 O(s) bem(ns) deve(m) estar acompanhado(s), quando for o caso, do manual do usuário, com versão em português, e da rede de assistência técnica autorizada;

12.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

12.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, estando em dia quanto a sua Regularidade Fiscal.

12.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento do objeto para entrega e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1 Receber provisoriamente o objeto, em local previsto no edital, em dia e horário a combinar entre a empresa e o(s) responsável(is) pelo recebimento;

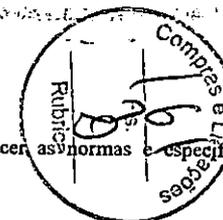
13.1.2 Verificar no prazo fixado a conformidade do(s) objeto(s) com as especificações constantes no edital, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor devidamente designado para este fim;

13.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

14. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



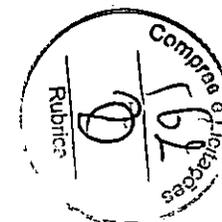
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022

Célia Regina Ferreira da Silva Janiski
Matrículas 76401 / 200701

Rosana Senhuk
Fiscal de Gestão
Portaria SME 17/2022

Elaine Aparecida dos Santos
Coord. / Assess I - Administrativo
Portaria 159/2022





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROTOCOLO Nº 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer _____, conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item/ITEM	Qtd	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

- Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.
- Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.
- A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.
- Para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: () _____
Fax n.º: () _____
Telefone Celular n.º: () _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROTOCOLO Nº 59893/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

ANEXO III - DECLARAÇÃO MODELO UNIFICADA.

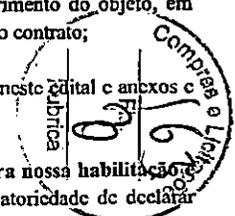
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

Pelo presente instrumento, a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da Lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a) Sr.(a) _____, Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____, cuja função/cargo é _____ (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a) _____, portador(a) do CPF/MF sob nº _____, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Contratos/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

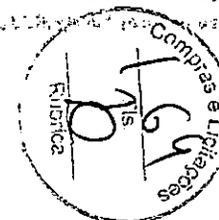
(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

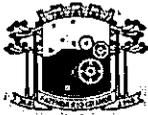
(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023

PROTOCOLO Nº 59893/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2023

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Aos dias do mês de de 2023, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023 foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. xxxxxx, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com endereço à _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob nº. _____

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com objeto a "Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023 e seus anexos, sendo os



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.1. Os bens deverão ser entregues no setor de Patrimônio Municipal, situado na Av. Venezuela, nº 247, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande no horário das 8:00 horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

3.2. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

3.3. Os itens deverão apresentar o padrão qualidade, estando de acordo com legislação vigente e sempre que houver questionamento fundamentado o mesmo deverá ser atendido.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

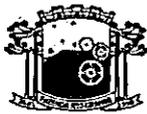
4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua entrega.

4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta Ata de Registro de Preços.

4.3. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores Célia Regina Ferreira da Silva Ianiski, matrícula 76401/200701 para os itens pertencentes à Secretaria de Educação e Leidyana de Siqueira, matrícula 353888, para os itens pertencentes à Secretaria do Meio Ambiente, as quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

4.4. Os representantes da Contratante deverão ter a experiência necessária para o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

acompanhamento e controle da execução do Contrato.

4.5. Os fiscais da Ata de Registro de Preços anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da liquidação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura (<https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos>).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15º, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Secretaria
383	16.001.12.361.0043.2065.4.4.90.52	107	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	103	SME
398	16.001.12.361.0043.2194.4.4.90.52	104	SME
344	16.002.12.365.0043.2070.4.4.90.52	104	SME
407	16.002.12.365.0043.2195.4.4.90.52	107	SME
419	16.004.12.367.0043.2197.4.4.90.52	107	SME
428	16.004.12.367.0043.2200.4.4.90.52	103	SME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

658	22.001.18.542.0057.2108.4.4.90.52	511	SMMA
675	22.001.18.542.0057.2220.4.4.90.52	1000	SMMA
810	30.001.18.542.0057.2122.4.4.90.52	1710	SMMA
670	22.001.18.542.0057.2125.4.4.90.52	1000	SMMA

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

10.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

10.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias o produto com avarias ou defeitos.

10.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.5. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.6. Manter, durante toda a execução da ATA Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da ATA de Registros de Preços.

10.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ATA de Registro de Preços.

10.9. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

10.10. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não

transfere responsabilidade à Administração;

10.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.13. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.

11. A Contratante obriga-se a:

11.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

11.2. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.

11.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor(es) especialmente designado(s), anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

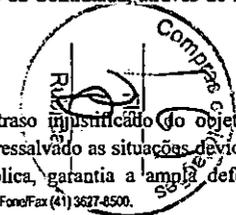
11.5. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do item recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

11.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.8. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

b) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “c” e perdas e danos.

c) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão, e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

f) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

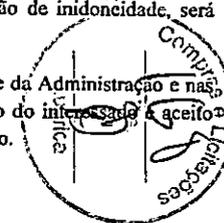
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderão ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023.

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:



ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva

(Razão Social)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Representante)
Detentor da Ata de
Registro de Preços

Procurador do Município
OAB n°

Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:

Nome:

Assinatura: _____

Nome:

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 39/2023

PROTOCOLO N° 59893/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 79/2023

ANEXO I DO CONTRATO- TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu,, representante legal da empresa/organização, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.



Local, DIA de MÊS de 20....

Assinatura do representante legal da licitante

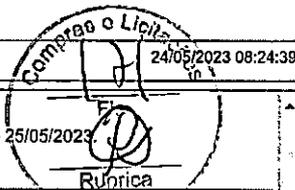
Nome do representante legal da licitante

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação



Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 25/05/2023

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: **96120 - ESTADO DO PARANA** UASG Responsável: **989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE**

Modalidade de Licitação: **Pregão** Nº da Licitação: **00039/2023** Característica: **Tradicional** Forma de Realização: **Eletrônico** Modo de Disputa: **Aberto**

Lei: **Lei nº 10.520/2002**

Nº do Processo: **59893/2022** Tipo de Licitação: **Menor Preço**

Equalização de ICMS Internacional Quantidade de Itens: **7**

Objeto: **Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.**

Data da Divulgação: **25/05/2023**

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de **25/05/2023** às **08:00**

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **13/06/2023** às **09:00**

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

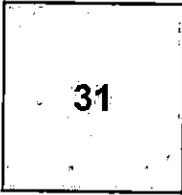
Data: 25/05/2023



Dados Processo:

Número do Processo: 000059893/2022	
Número Único: 1H5.107.46E-8R	
Requerente: Secretaria Municipal de Educação	Procedência: Interna
Assunto: Requerimento	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/10/2022 11:09 AM	

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras	Encerrou Processo? Não
	Data Parecer: 25/05/2023 4:12 PM
	Descrição Parecer: Ao Pregoeiro para abertura da sessão em 13/06/2023 às 09h.

Daiane Suelyn

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 097/2023 de 23 de maio de 2023

Página 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de Material de Construção para obras em necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre o valor de preço SEMPLA", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GRACI PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.082.025/0001-05, vencedora dos seguintes itens: Item 01 com desconto de 20% (vinte e cinco por cento), Item 02 com desconto de 14% (quatorze por cento), Item 03 com desconto de 22% (dois e dois por cento), Item 04 com desconto de 27,50% (vinte e sete e meio por cento) e Item 05 com desconto de 14% (quatorze por cento). O processo licitatório pertencente aos dados em transição, conforme Portaria nº 264/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

MARCO ANTONIO	Assessor de Gabinete
MARCOS	Assessor Administrativo
WESLEY HENRIQUE	Assessor Administrativo
	Assessor de Gabinete

Marco Antônio Marcocini Silva	Prefeito Municipal
-------------------------------	--------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA COMPLEMENTAR

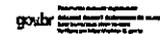
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 242/2022, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Tomada de Preços 09/2022, que tem como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de serralaria, com área de obra especializada em instalação de guarda-corpo e corrimão nas instituições educacionais, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e emparada ao artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência complementar para que a proponente BRUOSCH ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.649.967/0001-50, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de revogação dos benefícios concedidos pelo art. 44 da Lei 123/2006 apresente os seguintes documentos:

- balanço patrimonial da proponente Brusch referente ao exercício financeiro de 2022;
- balanço patrimonial da empresa CONSTRUTORA MESSINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.762-0001-50 referente ao exercício financeiro de 2022 para fins de análise de eventual aplicabilidade das reservas previstas nos incisos III, IV ou V do art. 3º da Lei 123/2006.

Prezados a necessidade de se apresentar os documentos antes mencionados para fins de análise contábil em observância ao disposto no §3º da lei complementar nº 123/2006 que estabelece o prazo temporal para eventual desclassificação, sendo este o mês subsequente à ocorrência de eventual excesso apurado.

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacao@fazendariogrande.pr.gov.br ou entregues diretamente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre as 08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.

Fazenda Rio Grande, 24 de maio de 2023.



Gislaine Erandi Rodrigues de Oliveira	Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 242/2022	

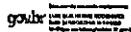


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023
PROTÓCOLO 53823/2023 - Processo Administrativo nº. 878/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para as instituições de rede municipal de ensino e para as grades do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente, Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 23/05/2023 às 08:00h no site <http://www.gov.br/licitacao>. Abertura das Propostas: 13/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <http://www.gov.br/licitacao>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2023.



Luiz Guilherme Rodrigues	Propeiro Municipal
--------------------------	--------------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 09/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 09/2022, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de parâmetros e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no edital, que é parte integrante do Edital, por interesse público, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Revoga o procedimento licitatório em empresa no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1991, conforme Portaria nº 275/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO	Assessor de Gabinete
MARCOS	Assessor Administrativo
WESLEY HENRIQUE	Assessor Administrativo
	Assessor de Gabinete

Marco Antônio Marcocini Silva	Prefeito Municipal
-------------------------------	--------------------

Fazenda Rio Grande

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
375422723

Documento emitido em 25/05/2023 11:19:10.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11417 | 25/05/2023 | PÁG. 27

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE
www.imprensaoficial.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.719.576,56 (sete milhões e setecentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 268/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54183/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 11/2023, o qual tem como objeto o "Aquisição de material de robótica para uso dos alunos matriculados na rede Municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa EDULAB - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.386.332/0001-72, vencedora dos lotes 01 e 02 com valor total de R\$ 7.719.576,56 (sete milhões e setecentos e dezenove mil e quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 280/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54184/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 28/2023, o qual tem como objeto "Aquisição de Materiais de Construção para suprir as necessidades das secretarias municipais, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa GRAO PARA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.081.035/0001-05, vencedora dos seguintes itens: item 01 com desconto de 25%(vinte e cinco por cento), item 02 com desconto de 14%(quatorze por cento), item 03 com desconto de 22%(vinte e dois por cento), item 04 com desconto de 27,50%(vinte e sete meio por cento) e item 05 com desconto de 14%(quatorze por cento). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 269/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54186/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 39/2023
PROCOLO 59893/2022 - Processo Administrativo nº. 079/2023

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de Parque Infantil para as instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 25/05/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 13/06/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 24 de maio de 2023.

Luís Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

54190/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, REVOGA a Tomada de Preços 003/2023, a qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos hospitalares, equipamentos Odontológicos, de cozinha e de Lavanderia hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, com aplicação de peças/acessórios e serviços especializados quando necessário, conforme especificado no anexo I, que é parte integrante do Edital, por interesse público, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Revoga o procedimento licitatório com amparo no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Parecer nº 273/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de maio de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

54264/2023

PENSA DE LICITAÇÃO

licitatório Nº. 032/2023

E LICITAÇÃO Nº. 005/2023

DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica

no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com

lotes 410, Figueira-PR, através da Comissão

Permanente de Licitação, legalmente designada através da Portaria nº. 003/2023 torna público que está dispensando a licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE MESA DE PING PONG, MESA DE PEBOLIM E DEMAIS ACESSÓRIOS. PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CRAS E CREAS. Início da recebimento das propostas para o dia 25/05/2023 às 9:00, com término de recebimento de propostas dia 30/05/2023 às 17:00. A dispensa justificada de acordo com o Art. 24 Inciso da Lei nº. 8.666/93, Lei. Demais informações poderão ser obtidas, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00h e das 13:00 às 17:00, ou pelo fone 43-35471114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, em 24/05/2023, Joares Rodrigues de Preença - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

54222/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 073/2023

Objeto: Seleção de propostas para futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (carnes, leite, frios, pães, frutas e verduras) destinados à Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 07 de Junho de 2023, às 08:30 horas. O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlei.dcs@gmail.com

Foz do Iguaçu-PR, 24 de maio de 2023.

Raphael Buiar Pereira de Camargo

Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

54497/2023

Ibiporã

SUMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Ibiporã - PMI torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Provisória - LP, para realizar obras de prolongamento da Rua Humberto Ermínio Belinato, interligando o Jardim Rivello aos os Conjuntos Habitacionais Pedro Morelli Filho e Afonso Sarabia, no Município de Ibiporã. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

54274/2023

Icaraima

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O município de Icaraima torna público que, às 09:00 do dia 28/06/2023, sala de licitações do Paço municipal, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MELHOR OFERTA, objetivando a concessão DOS SEGUINTES TERRENOS PÚBLICOS: Lote: Nº 02, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima - PR, com área de 305,19 m². Lote Nº 03, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima - PR, com área de 305,18 m². Lote Nº 04, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima - PR, com área de 305,18 m². Lote Nº 05, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima - PR, com área de 308,46 m². Lote Nº 06, da quadra nº 53, localizado no Distrito de Porto Camargo, Planta Oficial do Município e Comarca de Icaraima - PR, com área de 310,01 m². Tudo



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	39
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	79/2023
Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de Parque Infantil para as Instituições da rede municipal de ensino e para as praças do Município, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1600112361004320654490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.810.047,00		
Data de Lançamento do Edital	22/05/2023	Data Registro	25/05/2023
Data da Abertura das Propostas	13/06/2023	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim		
Percentual de participação:	0,25		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		

Data Cancelamento

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 8794035946 (Logout)